

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 188

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 26 de outubro de 2017

JARBAS ARAÚJO



ENCAMINHAMENTOS - Entre as sugestões estão a produção de documento contrário à portaria e o fortalecimento da fiscalização do trabalho no Estado

Comissão de Administração discute portaria que regula ações contra trabalho escravo

Norma federal cria novas definições para jornada exaustiva e condições degradantes

Como anunciado na semana passada, a Comissão de Administração Pública da Alepe dedicou a reunião de ontem a debater as recentes mudanças nas regras de combate ao trabalho escravo no País. O alvo do grupo foi a portaria publicada no último dia 16 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), criticada por órgãos fiscalizadores e sindicalistas que participaram da discussão.

Editada para regulamentar o acesso ao seguro-desemprego de pessoas resgatadas de trabalho análogo à escravidão, a Portaria Interministerial nº 1129/2017 cria novas definições de jornada exaustiva e de condições degradantes, condicionando as classificações ao cerceamento da liberdade

de de ir e vir do trabalhador. Além disso, as ações de fiscalização devem incluir o registro de um boletim de ocorrência pelos auditores fiscais do Trabalho.

“A portaria é somente a ponta do *iceberg* do que está acontecendo em nosso setor. Tememos uma possível reformulação da medida que apenas retire os vícios formais sem alterar o conteúdo da matéria, que visa dificultar as ações de combate ao trabalho degradante”, avaliou o auditor fiscal do Trabalho Edson Cantarelli, que chefia o planejamento da fiscalização no MTE em Pernambuco. Além disso, a exigência de boletim de ocorrência para regular as ações seria “uma maneira de burocratizar o processo de fiscalização”, segundo ele.

A medida do MTE foi suspensa por uma liminar da ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), por não ser compatível com “os tratados internacionais celebrados pelo Brasil e a jurisprudência dos tribunais sobre a matéria”. Os convidados concordaram com a inconstitucionalidade da medida e avaliam que faz parte de um esforço do Governo Federal para “fragilizar o combate ao trabalho escravo”. “Mesmo quando a escravidão era legal, muitas vezes, não ocorria o cerceamento do direito de ir e vir. O que torna uma pessoa escrava não são grilhões, mas tirar a dignidade e tratá-la como animal ou mero objeto”, afirmou a procuradora do Ministério Público do

Trabalho (MPT-PE) Débora Tito.

Por sua vez, a juíza do trabalho Roberta Correa citou dados levantados pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) para atacar a portaria. “O Governo Federal retirou mais de R\$ 22 milhões em recursos para fiscalização, num corte de 70% do orçamento para a área. O resultado foi que, neste ano, apenas 73 trabalhadores foram resgatados, contra 885 em 2016”, observou.

Presidente da Comissão de Administração, o deputado Lucas Ramos (PSB) ressaltou que “não se pode baixar a guarda, pois a liminar suspendendo a portaria é apenas provisória”. Para o deputado Isaltino Nascimento (PSB), que solicitou

a inclusão do tema na reunião de ontem, “os interesses do trabalhador brasileiro estão sendo jogados no lixo por uma negociação do presidente Temer com a bancada ruralista para manter o mandato”.

Ao final da reunião, Nascimento listou três encaminhamentos que devem ser feitos pela Assembleia Legislativa: a produção de um documento contra a portaria para os parlamentares pernambucanos na Câmara Federal, a mobilização mais ampla de centrais sindicais para sensibilizar a sociedade sobre o tema e o fortalecimento das ações de fiscalização do trabalho no Estado.

Também participaram da reunião representantes da Defensoria Pública da União

(DPU) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), além de dirigentes da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e de outras entidades sindicais.

DISCUSSÃO - Durante a reunião, nove projetos de lei foram distribuídos para relatoria e outras nove proposições foram aprovadas. Entre os projetos acatados está o de nº 1591/2017, de autoria do Poder Executivo, que estabelece critérios para aquisição e locação de veículos oficiais do Estado. A exigência principal é a de que os automóveis possuam o menor consumo de combustível e estejam classificados com classe A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Meio Ambiente fará audiência para debater situação da Barragem de Jucazinho

Encontro ocorrerá na Câmara de Vereadores de Limoeiro, na próxima terça (31)

Os problemas estruturais da Barragem de Jucazinho, no Agreste Setentrional, serão discutidos pelo Parlamento Estadual na próxima terça (31), às 10h, na Câmara Municipal de Limoeiro. A audiência pública vai ser realizada conjuntamente pela Comissão de Meio Ambiente e pela Frente Parlamentar de Perenização, Despoluição e Revitalização da Bacia do Rio Capibaribe.

De acordo com o presidente da Comissão de Meio ambiente, deputado Zé Mau-



LOURIVAL MAIA

DEBATE - Reunião será realizada em conjunto com a Frente de Perenização, Despoluição e Revitalização da Bacia do Rio Capibaribe

rício (PP), o foco do debate são as obras de recomposição da estrutura do reservatório, atualmente em volume

morto. “Também representa uma oportunidade de buscar alternativas para a Bacia do Capibaribe, responsável pela

alimentação da barragem”, antecipou.

Ainda durante a reunião do colegiado na manhã de

ontem, José Humberto Calvalcanti (PTB) lançou a proposta de que cada deputado estadual destine R\$ 20 mil

em emendas parlamentares para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente. “O recurso pode ser utilizado em ações concretas voltadas à recuperação do Rio Capibaribe”, sugeriu.

Na ocasião, também foi aprovada proposta da deputada Laura Gomes (PSB) para instituir o Dia Estadual do Rio Ipojuca no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado anualmente em 9 de maio (PL nº 1641/2017). Outros quatro projetos de lei foram distribuídos para receber parecer.

Procurador-geral do Ministério Público de Contas recebe Título de Cidadão de Pernambuco

Após ser aprovado em concurso do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), o carioca Cristiano da Paixão Pimentel passou a residir no Recife a partir de 2006. Ocupando pela terceira vez o cargo de procurador-geral do Ministério Público de Contas, ele recebeu da Assembleia, na noite de ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. De origem humilde, filho de um electricista e de uma dona de casa, Cristiano Pimentel estudou em escola pública e graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em 2004. Antes de ingressar no TCE-PE, foi aprovado em vários concursos públicos. Autor do projeto de resolução que concedeu a honraria ao homenageado, o deputado Rodrigo Novaes (PSD) enalteceu o trabalho desenvolvido pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas. “Ele tem se destacado em inúmeras atividades em defesa do erário público e no combate à corrupção. É considerado uma referência na nova geração de operadores jurídicos em Pernambuco”, destacou. A Reunião Solene foi coordenada pelo deputado Guilherme Uchoa (PDT), que endossou a justificativa de Novaes para a concessão do Título de Cidadão a Cristiano Pimentel. “A outorga é o reconhecimento do Poder Legislativo ao seu trabalho e à sua dedicação no controle do uso dos recursos públicos do nosso Estado”, frisou. Pimentel agradeceu a homenagem e declarou ser hoje o dia mais feliz de sua trajetória. “Para mim, esse título é uma questão afetiva, que mostra como o povo pernambucano é carinhoso e tem grande coração.”



KEROL CORREIA

Plenário

Pavimentação da PE-460

O deputado Dr. Valdi (PP) agradeceu ao Governo do Estado pelo reinício da obra de pavimentação da Rodovia PE-460, no distrito de Conceição das Crioulas, em Salgueiro (Sertão Central), durante a Reunião Plenária de ontem. A providência havia sido solicitada por ele em discurso recente. “Na semana passada, líderes políticos, indígenas e quilombolas ocuparam o prédio do Detran para sensibilizar o Governo, a fim de retomar a construção da estrada. Eles se retiraram e hoje agradecem pelo anúncio de que, em 6 de novembro, a pavimentação será reiniciada.”



Dia do Dentista

Comemorado anualmente em 25 de outubro, o Dia do Dentista foi enaltecido, ontem, pelo deputado Eduíno Brito (PP). Em discurso na Reunião Plenária, ele destacou o papel destes profissionais para a saúde bucal, correção de problemas em ossos faciais, gengivas e a estética. Também enfatizou a atuação deles nas Equipes de Saúde da Família e no Sistema Único de Saúde (SUS). “Parablenho todos os dentistas e cirurgiões dentistas de Pernambuco e do Brasil. O Dia do Dentista é mais do que merecido pelos relevantes serviços prestados por essa classe que tanto faz pela saúde do nosso povo”, concluiu.



Novo curso da UPE para Salgueiro

Em discurso na Reunião Plenária de ontem, a deputada Roberta Arraes (PSB) reforçou o pedido para implantação do curso de Ciências Contábeis no Campus de Salgueiro (Sertão Central) da Universidade de Pernambuco (UPE). A demanda foi apresentada anteriormente por ela, por meio da Indicação nº 9454 ao governador Paulo Câmara, à secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, e ao reitor da instituição, Pedro Falcão. “Nosso pedido se deve ao aumento da complexidade econômica e à necessidade de especialização de atividades.” A socialista ressaltou que, além da formação, a implantação de universidades públicas no Interior eleva a receita fiscal. Nesse sentido, parabenizou o governador pela inauguração do prédio definitivo do campus da UPE em Arcoverde.



Morte de escritor pernambucano

Durante a Reunião Plenária de ontem, o deputado Antônio Moraes (PSDB) prestou homenagem ao escritor pernambucano Marcus Accioly, que faleceu no último fim de semana, aos 74 anos. Autor de 15 livros, Accioly foi professor de Teoria Literária na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e membro da Academia Pernambucana de Letras (APL). “Além de ter contribuído muito para a cultura de Pernambuco, ele foi, sem dúvida, exemplo de caráter e retidão”, destacou o tucano, que também prestou solidariedade a familiares e amigos do escritor.



Cidadania aprova convocação do secretário de Justiça e Direitos Humanos

Grupo quer que gestor explique atraso na posse do Conselho Estadual de Direitos Humanos

A Comissão de Cidadania da Alepe aprovou, ontem, a convocação do secretário estadual de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, para que justifique o atraso da posse dos membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH). Os representantes foram eleitos em junho deste ano para atuar no biênio 2017-2018. O tema havia sido discutido em reunião anterior, em agosto, quando o colegiado decidiu encaminhar documento à secretaria exigindo a posse.

“Naquela ocasião, fomos enviada a resposta de que teria ocorrido uma dificuldade com relação à indicação dos integrantes que representam os povos tradicionais. Mas isso já foi resolvido”, informou o deputado Edilson Silva (PSOL), presidente da comissão. “A



COMPOSIÇÃO - Segundo o colegiado, novos integrantes foram eleitos em junho deste ano para atuar no biênio 2017-2018

convocação é para que o secretário venha dar esclarecimentos, pois temos necessidade de que o conselho tome posse o quanto antes”, emendou.

Também foi acatado o Projeto de Lei nº 1607/2017, do deputado Everaldo Ca-

bral (PP), que institui a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). O relator, deputado Odacy Amorim (PT), destacou a importância de proporcionar mais aproximação com esse segmento.

“Temos muitos asilos com pessoas abandonadas, sem a presença de familiares no dia a dia”, lamentou.

A população de idosos soma mais de 930 mil habitantes em Pernambuco, de acordo com o último Censo. No Estado, 1.952 pessoas

são atendidas em ILPIs, a maioria mulheres. Na última segunda (23), a Alepe realizou a primeira discussão da Frente Parlamentar de Defesa da Pessoa Idosa.

HIP HOP - Ainda ontem, o PL nº 1662/2017, que institui a Semana Estadual do

Hip Hop, foi distribuído e recebeu parecer favorável. De autoria de Edilson Silva, a data será comemorada na semana em que estiver inscrito o dia 12 de novembro (Dia Mundial do Hip Hop). “É muito importante garantir que as expressões culturais da periferia sejam legitimadas e tenham seus espaços garantidos”, disse o psolista.

Os parlamentares presentes na reunião aprovaram, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 1615/2017, de autoria de André Ferreira (PSC), que concede ao senador Magno Malta (PR-ES) o Título de Cidadão de Pernambuco. A outorga da mesma honraria para a empresária Alcione Albanesi, por iniciativa de Isaltino Nascimento (PSB), também foi endossada pelo colegiado. Dez projetos foram distribuídos para relatoria.

Prevenção da violência

ROBERTO SOARES



FOCO - Compra de coletes à prova de balas e seis motocicletas

Diogo Moraes anuncia emenda em favor da Guarda Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

O deputado Diogo Moraes (PSB) direcionará uma emenda parlamentar no valor de R\$ 150 mil – referente ao Orçamento estadual de 2018 – para a Guarda Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste. O anúncio foi feito ontem, em discurso no Pequeno Expediente. De acordo com o socialista, o montante será

utilizado para a aquisição de coletes à prova de balas e de seis novas motocicletas.

“Destinarei este valor para fortalecer ainda mais a equipe da Guarda Municipal daquela cidade, que muito tem feito para prevenção da criminalidade nos bairros de Santa Cruz do Capibaribe”, informou. O parlamentar disse que o investimento

junta-se a outra iniciativa da Casa para contribuir com o reforço da segurança pública em Pernambuco: o Projeto de Lei nº 1550/2017 – aprovado, nesta semana, pela Comissão de Justiça.

Proposto pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), o PL 1550 pretende obrigar prefeituras a aplicar 10% dos recursos recebidos do

Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM) em medidas de enfrentamento à violência. Pela matéria, poderão contar com reforço ações de melhoria da iluminação pública e instalação de câmeras de monitoramento, além da compra de materiais, viaturas e armas não letais para as guardas municipais.

Jornada reduzida

Joel da Harpa quer benefício para militares que têm filhos com deficiência

O direito de redução na jornada de trabalho, reconhecido a servidores estaduais que tenham filhos com deficiência, precisa ser estendido a policiais e bombeiros militares. Foi o que reivindicou, ontem, o deputado Joel da Harpa (PODE), em discurso no Plenário. Em agosto, a Alepe aprovou a concessão do benefício a funcionários civis.

A nova lei garante aos pais horário de trabalho especial de, no mínimo, 20 horas semanais sem diminuição de salário ou necessidade de compensação. Para o parlamentar, a exclusão dos militares prejudica os agentes de segurança pública, que trabalham em regime de escalas, são convocados a comparecer a audiências na Justiça e muitas vezes são

lotados em batalhões distantes do local onde residem – o que consome horas de folga.

“A condição de vida das famílias que abrigam pessoas com deficiência é prejudicada pelas poucas políticas públicas no Brasil e em Pernambuco”, argumentou Joel da Harpa. “Os homens e mulheres que se dedicam à segurança pública, por serem militares, não deixam de

ser servidores públicos e merecem os mesmos direitos”, disse, dirigindo-se a representantes das categorias que acompanharam o pronunciamento nas galerias.

Em aparte, o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB), somou-se ao pedido do deputado. Ele sugeriu que seja encaminhado requerimento formal ao Governo para que a gestão



ROBERTO SOARES

APELO - Direito estendido aos agentes de segurança pública estadual estenda o direito aos militares. “É uma questão de dignidade humana”, considerou.

Comissão especial define prazo para sugestões ao código estadual do consumidor

Segundo colegiado, propostas serão apreciadas até o dia 8 de novembro



JARBAS ARAÚJO

CONCLUSÃO - Até dezembro, grupo parlamentar pretende finalizar discussões sobre toda a proposição

Sugestões gerais ao Projeto de Lei nº 1512/2017, que visa à criação do Código Estadual de Defesa do Direito do Consumidor, serão apreciadas até o dia 8 de novembro deste ano. A data foi definida durante reunião realizada, ontem, pela comissão especial responsável pela elaboração dessa norma. O objetivo do grupo é concluir as discussões sobre toda a proposição, composta por 204 artigos, até dezembro.

Com 52 artigos, a parte geral do PL traz as disposições preliminares da legislação que consolidará a produção da Alepe sobre direito

do consumidor dos últimos 30 anos. Somente em 2017, foram sancionadas 13 novas leis na área, entre elas a de nº 16.081, que obriga a disponibilização de balança digital em comércio de produtos pré-medidos, e a de nº 16.055, determinando a concessão de benefícios de promoções de serviços contínuos, como TV por assinatura, também para clientes antigos da empresa. Essas matérias são de iniciativa dos deputados Augusto César (PTB) e Rodrigo Novaes (PSD), respectivamente.

“Não estamos partindo do zero. Nada do que esta Casa já produziu no âmbito da legislação consumerista

será perdido. O código estadual vem para atualizar e reunir tudo numa única lei, facilitando o conhecimento e acesso, com objetivo de tornar a relação de consumo muito mais transparente”, explicou Novaes, que é autor da proposta da norma consolidada e preside a comissão especial.

Após a reunião inicial da semana passada e os ajustes realizados ontem, o próximo passo é ampliar o diálogo com órgãos de fiscalização como Instituto de Pesos e Medidas (Ipem), Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) e Agência Pernambucana de

Vigilância Sanitária (Apevisa). “Vamos concluir a parte geral até o próximo dia 8, para dar início às discussões setoriais ainda em novembro, com representantes de restaurantes e farmácias, entre outros”, acrescentou o presidente do colegiado.

Participaram do segundo encontro representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) do Recife, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), da Associação Pernambucana de Supermercados (Apes) e da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe).

Casas populares

Escassez de crédito ameaça pequenas construtoras em Petrolina, diz Odacy Amorim

Restrições para a concessão de financiamentos imobiliários pela Caixa Econômica Federal têm provocado prejuízos a empresários da construção civil de Petrolina, no Sertão do São Francisco. O fato foi levado à tribuna da Assembleia Legislativa pelo deputado Odacy Amorim (PT), ontem.

O parlamentar afirmou existirem cerca de 150 pequenas empresas de engenharia na cidade, pouco mais de 50 delas integrantes de uma associação que reúne negócios do setor e que tem alertado para a situação. Segundo relatou o petista, o estoque de imóveis prontos e que não encontram compradores, somente entre os membros da associação, é de aproximadamente 600 casas.

Uma determinação do Banco Central (BC) para que a Caixa limite a oferta de crédito seria o principal entrave. Sem financia-

mento, interessados não fecham novos contratos e os imóveis concluídos se acumulam. “Isso deve estar se repetindo em todas as cidades do Estado e ameaça muitos postos de trabalho. Só em Petrolina, calcula-se que existam cinco mil empregos ligados às pequenas construtoras”, lamentou o deputado.

Amorim deixou apelo ao Ministério das Cidades, responsável pelo programa de moradias populares Minha Casa Minha Vida, para que interceda em favor dos empresários. O órgão é chefiado pelo deputado federal pernambucano licenciado Bruno Araújo (PSDB). “Neste momento da economia, é importante nos preocuparmos com os empregos e espero que o ministro tenha essa sensibilidade. Temos bons construtores, pessoas sonhando com a casa própria, e o Governo Federal tem um papel importante na questão.”

ROBERTO SOARES

Palestra aborda relações de gênero e saúde da mulher

Para reforçar as iniciativas do Outubro Rosa – mês de conscientização sobre a importância da prevenção do câncer de mama –, a Assembleia Legislativa promoveu, ontem, palestra para debater “As relações de gênero e a promoção da saúde da mulher na atualidade”. O evento foi realizado pela Superintendência de Patrimônio Histórico da Casa e ocorreu no Museu Palácio Joaquim Nabuco. Professora de História e integrante do Núcleo de Pesquisa em Gênero de Pernambuco, Juliana Lucena aproveitou a ocasião para falar da importância de debater o assunto. “A saúde feminina é uma questão a que não podemos nos furtar nunca.” Representando a Gerência de Atenção à Saúde da Mulher da Secretaria Estadual de Saúde, a médica Letícia Katz ficou satisfeita com a oportunidade de discutir o tema. “Nossa função é promover a saúde.” Além de estudantes, também estiveram presentes o superintendente da Escola do Legislativo, Sebastião Rufino, a superintendente de Preservação do Patrimônio da Alepe, Cynthia Barreto, bem como representantes da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe).



SABRINA NÓBREGA



ENTRAVE - BC determinou restrição de financiamentos

Lei

LEI Nº 16.167, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Fixa o valor da Gratificação de Risco e Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor nominal da Gratificação de Risco e Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos públicos de Médico e Hemo-Médico fica fixado, a partir das datas referidas em sucessivo, em:

I - R\$ 3.032,35 (três mil e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), 1º de novembro de 2016;

II - R\$ 3.123,32 (três mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), 1º de março de 2017;

III - R\$ 3.217,02 (três mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), 1º de julho de 2017;

IV - R\$ 3.345,70 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), 1º novembro de 2017;

V - R\$ 3.479,53 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), 1º de março de 2018;

VI - R\$ 3.618,71 (três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos), 1º de julho de 2018; e,

VII - R\$ 3.835,83 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), 1º de novembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 25 de outubro do ano de 2017,
201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 448/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 042/2017, do Deputado Marcantônio Dourado, RESOLVE: exonerar a servidora VANESSA AUGUSTA LEITE, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, EDÉSIO PAES TEIXEIRA JÚNIOR, a partir do dia 1º de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 25 de outubro de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 449/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2017, do Deputado Gustavo Negromonte, RESOLVE: nomear JOSÉ CARLOS DE FREITAS E SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 25 de outubro de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 26 de outubro de 2017, às 10:00 horas.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5113/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nº 1458/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual do Moto Clube.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/10/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5114/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nº 1473/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel que institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/10/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5115/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nº 1480/2017, de autoria do Deputado Romário Dias que denomina de Ponte Deputado Estadual Amaury Pinto a Ponte do Janga, localizada na Rodovia PE 01, que liga o Bairro de Rio Doce, no Município de Olinda ao Bairro do Janga, no Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/10/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5116/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nº 1593/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Vitória de Santo Antão as benfeitorias existentes no imóvel que indica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9418/2017
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes do Estado no sentido de realizar a reforma e requalificação do Terminal Rodoviário da Cidade de Cachoeirinha, no agreste Pernambucano, tendo em vista a essencialidade do equipamento para a melhoria da economia regional e da qualidade de vida dos cidadãos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9419/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9420/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9421/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9422/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9423/2017
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem a instalação de um transformador elétrico na área da Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, localizada no município de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9424/2017
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento e Gestão do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o fornecimento de água potável para uso de todos os componentes e áreas de serviço para a Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9425/2017
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Secretário de Serviços Urbanos e Infraestrutura do Município do Recife no sentido de realizar serviços de melhorias no saneamento básico na Rua Jornalista Gondim da Fonseca com a travessa 1º de maio, localizada no bairro da Várzea, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 9426/2017
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município do Recife no sentido de realizar serviços de melhoria no calçamento da Rua Jornalista Gondim da Fonseca, localizada no bairro da Várzea, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única do Requerimento nº 4014/2017
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos aos policiais militares lotados na cidade de Cumaru, no Agreste do Estado, pela contribuição ao combate à violência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única dos Requerimentos nºs 4015/2017, 4016/2017, 4022/2017, 4023/2017 e 4025/2017
Autores: Dep. Ricardo Costa, Dep. José Humberto Cavalcanti, Dep. Simone Santana, Dep. Joaquim Lira e Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Pesar pelo falecimento do poeta pernambucano Marcus Accioly, ocorrido no último dia 21 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única do Requerimento nº 4017/2017
Autora: Dep. Laura Gomes

Voto de Congratulações com o Senhor Antônio Muniz da Silva pela sua eleição para a Presidência do Conselho Nacional dos Direitos

da Pessoa com Deficiência - CONADE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única do Requerimento nº 4018/2017

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Condado pelos seus 55 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única do Requerimento nº 4019/2017

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, Sr. Felipe Carreiras e ao Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, pela lançamento de novas atrações, dentro do Projeto Viva o Mercado, nos mercados públicos da Boa Vista, Encruzilhada e Madalena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única do Requerimento nº 4020/2017

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, na pessoa do Sr. Paulo Câmara, pela colocação em primeiro lugar no *ranking* dos estados com maior geração de emprego no país em setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única do Requerimento nº 4021/2017

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao prefeito de Iguaracy, Zeinha Torres, pela mobilização contrária ao fechamento da Agência 2129, instalada no município de Iguaracy, Sertão de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Discussão Única do Requerimento nº 4024/2017

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos a Teófilo Ribeiro Neto pela conquista do campeonato Grand Prix Internacional na categoria A, de tiro ao prato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2017

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 5085 E 5086 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1335 e 1406.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5087 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1443.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5088 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1456.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5089 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1414, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5090 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1607.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 5091 E 5092 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nº 1613 e 1615.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 5093, 5095, 5096, 5097, 5098, 5100 E 5101 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1434, 1566, 1591, 1604, 1616, 1626 e 1633.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5094 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1464, juntamente com Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5099 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1621, juntamente com Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 010/17 E 011/17 - DA GESTORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - GERPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9093, 9099, 9097, 9100, 9096, 9094, 9098, 9095 e 9101, de autoria da Deputada Simone Santana .

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 516/2017 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DO PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 9092, de autoria do Deputado Eduíno Brito.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 517/2017 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DO PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8927, de autoria do Deputado Romário Dias.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 064/2017 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER - SETUREL/PE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 9013, de autoria do Deputado Dr. Valdi.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 344/2017 - DA GERENTE DE UNIVERSALIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8585, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 253/2017 - DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 9206, de autoria do Deputado João Eudes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 357/2017 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 9153, de autoria do Deputado João Eudes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 615/2017 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8607, de autoria da Deputada Laura Gomes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 259/2017 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE prestando esclarecimento acerca da Indicações nºs 9100, 9096, 9094, 9099, 9097, 9093, 9095, 9098 e 9101, de autoria da Deputada Simone Santana.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 200/17 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3901, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, remetido pelo Ofício Pres.º 33754, de 28 de setembro de 2017.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 122/2017 - DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS informando Liberação Financeira referente ao Convênio nº 836731/2016.

Às 2ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 070400 A 070499 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1676/2017

Ementa: Denomina de Maria José da Silva – Irmã Duda a UPA-E de Abreu e Lima.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art, 1º Fica denominada a UPA-E Maria José da Silva – Irmã Duda de Abreu e Lima

Art, 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A denominação da UPA –E Maria José da Silva, carinhosamente conhecida por Irmã Duda, é um reconhecimento do povo de Abreu e Lima, a uma pessoa muito fez pelos mais necessitados.

Desde sua juventude, e com o apoio de seus pais, sentiu a necessidade de ajudar aos mais necessitados. Em Abreu e Lima estudou e constituiu família. Já casada e pelo reconhecimento em ajudar os mais pobres, foi convidada a fazer parte do Círculo de Oração da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Abreu e Lima – Templo Central, função esta que exerceu por mais de 30 anos.

Pelos serviços prestados como militante religiosa recebeu diversas condecorações e homenagens. Lá fez muitos amigos não se furtando a ajudar aqueles que mais necessitavam de seu apoio e ajuda.

Irmã Duda, faleceu em 14 de fevereiro de 2015 aos 84 anos. Foi casada há mais de quarenta anos com José Damião da Silva, o conhecido Capitão, pessoa de boa índole que tinha como profissão Alfaiate cujo trabalho possibilitou criar com esmero e dedicação seus nove filhos: Joab José da Silva, Moises, Joas, Marcos e Job e as mulheres Maria, Miriam, Milka e Márcia. Ressalto que a bondosa senhora é genitora do atual prefeito do município de Abreu e Lima, Pastor Marcos José da Silva que vem fazendo um excelente governo à frente daquele próspero município de Abreu e Lima

Diante dessa assertiva, rogo dos ilustres pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária em denominar UPA-E Maria José da Silva – Irmã Duda por considera-la uma questão de Justiça.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

**Guilherme Uchoa
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5060/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O Prêmio de Defesa Social - PDS, premiação por resultados instituída pela Lei nº 15.456, de 12 de fevereiro de 2015, destinada a policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado lotados e em exercício na Secretaria de Defesa Social, e em seus órgãos operativos, e na Casa Militar, em função de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, observará a disciplina conferida por esta Lei.

Art. 2º Para fins de concessão do PDS, serão consideradas a lotação do policial civil ou militar do Estado e a redução dos CVLI no trimestre anterior ao do respectivo pagamento, relativamente ao mesmo trimestre do ano anterior.

§1º Consideram-se CVLI para fins desta Lei:

I - homicídio;

II - latrocínio; e,

III - lesão corporal seguida de morte.

§2º Para fins de premiação nos termos do inciso I do § 1º serão considerados os homicídios dolosos e os decorrentes de confronto com a polícia.

Art. 3º O PDS terá periodicidade trimestral e será concedido no prazo de 60 (sessenta) dias após a apuração, conforme valores estabelecidos no Anexo Único, observadas as seguintes classificações:

I - PDS 1, para policial civil e militar lotado na Área Integrada de Segurança - AIS que tenha alcançado:

a) maior redução trimestral absoluta de CVLI no Estado; ou,

b) maior redução trimestral percentual de CVLI no Estado, em relação às demais AIS.

II - PDS 2:

a) para policial civil e militar lotado em AIS que tenha alcançado a meta trimestral ou AIS com até 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes, no trimestre, independentemente de meta; e,

b) para o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI, quando a área da Diretoria Integrada da Metropolitana alcançar a meta no trimestre.

III - PDS 3, para policial civil e militar, bombeiro militar do Estado lotado nas unidades indicadas nas alíneas, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral do número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior:

a) Corregedoria Geral de Defesa Social; e,

b) Centro Integrado de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, Núcleos de Inteligência dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social e Coordenadoria de Inteligência da Casa Militar.

c) Unidades Operacionais Especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar;

d) Bombeiros Militares lotados na Operação Bar Seguro;

e) Policiais civis lotados em unidades da Polícia Científica; e,

f) Gerência de Análise Criminal e Estatística.

IV - PDS 4:

a) para policial civil e militar lotado em unidade localizada em AIS que tenha reduzido, em número absoluto, os CVLI no trimestre; e,

b) bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI, quando a área da Diretoria Integrada Metropolitana tiver reduzido, em número absoluto, os CVLI no trimestre.

V - PDS 5, para policial civil e militar do Estado lotado nas unidades indicadas nas alíneas a seguir, desde que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral no número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior:

a) Secretaria de Defesa Social e unidades dos seus órgãos operativos; e,

b) Casa Militar.

§ 1º Poderá ser editada portaria conjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Defesa Social estabelecendo os critérios de apuração do PDS dos servidores a que se referem as alíneas "c", "d" e "e" do inciso III do art.3º, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS.

§ 2º A portaria conjunta a que se refere o §1º deverá ser publicada anteriormente à apuração do trimestre.

§ 3º O pagamento do PDS vincula-se ao resultado da AIS, observando-se:

I – os incisos I, II e IV do art.3º, quando for relacionada apenas uma AIS; e,

II - os incisos II e IV do art. 3º, quando forem relacionadas mais de uma AIS.

Art. 4º O PDS será igualmente concedido aos servidores indicados nos incisos I a III, observando-se os seguintes critérios:

I - policias civis lotados nas Delegacias de Polícia de Homicídios relacionadas com a área de atuação da AIS, de acordo com o resultado da mesma, observando-se os incisos I, II e IV do art. 3º;

II - policias civis lotados nas Divisões de Homicídios relacionadas com a área de atuação da Divisão, de acordo com o resultado da mesma, observando-se os incisos II e IV do art. 3º; e,

III - policiais civis e militares lotados nas diretorias operacionais, de acordo com a soma do resultado alcançado pela respectiva área de atuação, observando-se os incisos II a IV do art. 3º.

Art. 5º O pagamento do PDS obedecerá ainda aos seguintes critérios:

I - será concedido uma única vez no trimestre e em apenas uma das classificações previstas nos incisos do art. 3º;

II - para efeito da classificação contida nos incisos I a VI do art. 3º e incisos I a III do art. 4º, o policial civil ou militar do Estado deverá comprovar lotação de, no mínimo, 2 (dois) meses, ininterruptos ou não, no desempenho do processo de redução dos CVLI no trimestre;

III - para efeito do cômputo do período a que se refere o inciso I, serão consideradas as lotações do policial civil ou militar do Estado nas unidades respectivas por prazo superior a 30 (trinta) dias no trimestre, e o prêmio será concedido conforme resultado alcançado pela unidade onde o policial ficou maior período lotado no trimestre, excluídos os períodos de licença;

IV - não serão computados para a AIS os CVLI ocorridos no interior de unidade prisional, exceto no caso de confronto com a polícia, nos termos do disposto no §2º do art. 2º, ou com a Segurança Penitenciária;

V - a concessão do PDS 3 e PDS 5 condiciona-se ao alcance, no âmbito do Estado de Pernambuco, à redução trimestral no número dos CVLI em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, observado o disposto no art. 7º; e,

VI - a partir do terceiro trimestre de 2018, o PDS 1 e o PDS 2 serão convertidos em PDS 4 caso, no trimestre imediatamente anterior, a área não tenha sido enquadrada no PDS 1, PDS 2, ou PDS 4, excluindo-se a hipótese prevista no §1º do art. 3º.

Art. 6º Farão jus ao prêmio ora instituído na classificação PDS 2, sempre que o Estado de Pernambuco tenha alcançado redução trimestral de, no mínimo, 12% (doze por cento), em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes aos seguintes servidores:

I - Chefe da Polícia Civil;

II - Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

III - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

IV - Subchefe da Polícia Civil;

V - Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

VI - Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

VII - Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

VIII - Diretores e Gerentes das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

IX - Gerente Geral da Polícia Científica; e,

X - Gerentes dos Institutos de Criminalística, de Medicina Legal e de Identificação Tavares Buril.

§ 1º Aos servidores a que se refere este artigo aplica-se o disposto nos incisos I, II e III do art. 5º.

§ 2º Aos servidores indicados no inciso VIII, a redução trimestral a que se refere o *caput* será considerada em relação às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 7º No caso de redução no número dos CVLI no âmbito do Estado de Pernambuco, os valores dos PDS 3 e PDS 5, constantes no Anexo Único, serão:

I - de 100% (cem por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir, no mínimo, 12% (doze por cento), em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes;

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR A SITUAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES E EXTRACURRICULARES DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPEIOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 139, do Regimento Interno, os Deputados Titulares: DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO (PR), DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), DEPUTADA TERESA LEITÃO (PT), DEPUTADA TEREZINHA NUNES (PSDB); e os Deputados Suplentes: DEPUTADO ADALTO SANTOS (PSB), DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), DEPUTADO JOÃO EUDES (PDT), DEPUTADO ODACY AMORIM (PT) E DEPUTADO PAULINHO TOMÉ (PT), para a Reunião Ordinária da Comissão Especial para Avaliar a Situação dos Estágios Curriculares e Extracurriculares de Estudantes de Ensino Superior, que será realizada, segunda-feira, dia 30 de outubro, às 10h, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Casa Legislativa.

PAUTA: Reunião Ordinária com objetivo de debater sobre o Desenvolvimento da Política de Estágios no Estado de Pernambuco com seguintes representações: Secretária de Educação do Estado - SEE, Conselho Estadual de Educação - CEE, Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pernambuco - OAB/PE.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Deputada Teresa Leitão
Presidenta

II - de 50% (cinquenta por cento) sempre que o Estado de Pernambuco reduzir mais de 6% (seis por cento) e menos de 12% (doze por cento), em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes; e,

III - de 25% (vinte e cinco por cento) sempre que o Estado de Pernambuco alcançar até 6% (seis por cento) de redução trimestral, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, nos números dos CVLI, por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 8º A meta a ser considerada para o cômputo do PDS será definida através de portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes para o Estado de Pernambuco.

Art. 9º A apuração da meta trimestral será divulgada através de Portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão no mês subsequente ao fim do trimestre.

Art. 10. O trimestre para fins de apuração será: janeiro, fevereiro e março; abril, maio e junho; julho, agosto e setembro; e outubro, novembro e dezembro.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos, para fins de apuração e pagamento, ao trimestre iniciado em 1º de julho de 2017.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 15.456, de 12 de fevereiro de 2015.

ANEXO ÚNICO

Categoria PDS	Premiação
PDS 1	R\$ 1.200,00
PDS 2	R\$ 1.000,00
PDS 3	R\$ 700,00
PDS 4	R\$ 400,00
PDS 5	R\$ 350,00

Paulinho Tomé
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de outubro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Paulinho Tomé.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Jadeval de Lima, Paulinho Tomé.

(REPUBLICADO)

Parecer Nº 5089/2017

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1414/2017

Autoria: Deputada Socorro Pimentel. Abrangência: Emenda Modificativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ementa: Proposição que institui o Prêmio Município Amigo dos Animais. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Chega a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural o Projeto de Resolução nº 1414/2017, de autoria da deputada Socorro Pimentel, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A proposição em análise visa instituir o Prêmio Município Amigo dos Animais, destinado a agradecer as cidades do Estado de Pernambuco que desenvolvam e implementem ações em defesa e proteção dos animais. Tanto o projeto de resolução quanto a emenda modificativa foram apreciadas e aprovadas na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O debate a respeito dos atos de crueldade contra os animais durante o processo de criação, transporte e abate nas atividades rurais torna-se cada vez mais frequente. Para tratar da questão, temos o reconhecimento expresso na Constituição Federal do Brasil dos animais como seres dotados de sensibilidade cuja obrigação de respeitar a vida, a liberdade corporal e a integridade física devem ser seguidas tanto pela sociedade como pelo Estado.

Além disso, o dispositivo legal veda as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção ou submetam os animais à crueldade, estabelecendo um mínimo de direito animal. Com isso, cabe ao poder público traçar planos e implementar ações e projetos que colabam esse tipo de atitude e prezar pelo bem-estar e preservação. Inclusive, lei federal já criminaliza a conduta daqueles que abusam, maltratam, ferem ou mutilam animais.

Diante disso, e atento à política rural e o trato com animais na pecuária e agricultura, o projeto de lei em debate cria o Prêmio Município Amigo dos Animais no intuito de incentivar as boas práticas e o desenvolvimento de políticas públicas também nos locais de criação de animais. Pois, como trata a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, é preciso preservá-los, inclusive devendo ser dado tratamento digno aos animais destinados tanto ao convívio como ao serviço do homem. Sendo assim, o projeto de resolução em debate, juntamente com a emenda modificativa, prezam pelo incentivo de ações específicas e pelo alerta aos municípios da importância de preservar e manter o bem-estar animal, independentemente da destinação final que for dada pela sociedade a eles. Premiando as boas ações, espera-se estar considerando o legítimo interesse de proteção e defesa dos animais, principalmente no combate a crueldade e maus tratos.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Considerando as ponderações expostas pelo relator, opinamos em direção à aprovação do Projeto de Resolução nº 1414/2017, de autoria da deputada Socorro Pimentel, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Claudiano Martins Filho.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Claudiano Martins Filho, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 5090/2017

Substitutivo 01

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1607/2017

Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01 de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

O Substitutivo, em análise, institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por finalidade, instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, a ser comemorada, anualmente, na semana que recai o dia 26 de julho, declarado o Dia Mundial dos Avós.

Segundo a justificativa do Projeto de Lei, nessa semana a sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular a conscientização e o estímulo à visita aos idosos.

O Substitutivo em análise veio para adequar o texto original, às normas e costumes atuais, para dentre outros, substituir o termo asilo para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Substitutivo 01 de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Odacy Amorim.

Parecer Nº 5091/2017

Projeto de Resolução nº. 1613/2017

Autoria: Deputada Laura Gomes

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco à Senhora Alcione Albanesi. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1613/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco à Senhora Alcione Albanesi.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o 271 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

O Projeto de Resolução em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco à Senhora Alcione Albanesi, nascida no Estado de São Paulo.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, Alcione Albanesi é proprietária da marca FLC (Fortune Light Company), primeira empresa a trazer as lâmpadas econômicas, refletor e luminária de emergência ao Brasil. Em 2014 inaugurou a primeira fábrica de LED no Brasil e um ano após fundou a Instituição Não-Governamental Amigos do Bem, que atualmente atende mais de 60 mil pessoas regularmente no sertão nordestino, especialmente em Pernambuco, onde possui dois projetos transformadores, no Vale do Catimbau, sendo um em Buíque e outro em Inajá.

O objetivo da fundação Amigos do Bem é promover o desenvolvimento local e inclusão social, combate a fome e a miséria, por meio de projetos educacionais autossustentáveis. Atualmente conta com 6.700 voluntários. Atua com 4 pilares: educação, geração de trabalho e renda, saúde e infraestrutura. Seus principais números são: 10 mil crianças e jovens nos Centros de Transformação; 180mil refeições servidas mensalmente; 2.400 toneladas de alimentos por ano; 4 cidades do Bem com completa infraestrutura; 380 casas construídas; 21 poços perfurados e 112 cisternas entregues; e 750 frentes de trabalho.

Isto posto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1613/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Odacy Amorim.

Parecer Nº 5092/2017

Projeto de Resolução nº. 1615/2017

Autoria: Deputado André Ferreira

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senador Magno Pereira Malta. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1615/2017, de autoria do Deputado André Ferreira.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senador Magno Pereira Malta.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o 271 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

O Projeto de Resolução em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senador Magno Pereira Malta, nascido no Estado da Bahia.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, o Senador Magno Pereira Malta, formou-se em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil (STBNB); Fundou, nos anos 70, no Espírito Santo, o Projeto “Vem Viver”, dedicado à recuperação e reinserção social de usuários de álcool e drogas; quando Deputado Federal presidiu a CPI do Narcotráfico, em 2002; e no Senado sobre Pedofilia; atualmente preside a CPI dos Maus Tratos Infantis;

Isto posto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1615/2017, de autoria do Deputado André Ferreira.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Bispo Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Odacy Amorim.

Parecer Nº 5093/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2017

Autor: Deputado Beto Accioly

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.306, DE 4 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO ESTUDANTE PORTADOR DE PARAPLEGIA OU OUTRAS DOENÇAS INCAPACITANTES OU MOBILIDADE REDUZIDA, DE MATRICULAR-SE EM ESCOLA MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição ora em análise altera a Lei nº 15.306/2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência. Segundo a proposta, o benefício será igualmente estendido a todas as pessoas com deficiência.

O objetivo do Projeto de Lei é garantir que as pessoas com deficiência possam usufruir de acesso diferenciado ao sistema de matrículas do ensino público. Trata-se de meio eficiente de inclusão social pelo serviço público e atende aos preceitos do art. 9º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de Julho de 2015).

A Lei nº 15.306/2014, em sua atual redação, não deixa expressa o acesso prioritário à pessoa com deficiência. A proposição analisada tem, portanto, o mérito de suprir tal lacuna, garantindo expressamente tal direito, que é essencial à acessibilidade do público em questão.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao estender às pessoas com deficiência o já existente direito à prioridade em matricular-se nas escolas públicas mais próximas de sua residência.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Tony Gel.

Parecer Nº 5094/2017

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017

Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ESTABELECEER VEDAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, NA OCORRÊNCIA DE DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, juntamente com a Emenda Supressiva Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão estabelece vedação de eventos festivos, na ocorrência de decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise estabelece a vedação à realização de eventos festivos pelos municípios, na ocorrência de decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco. Em se tratando de situação de emergência, a proposição prevê uma ponderação do gestor, de forma que o evento festivo a ser realizado não provoque prejuízo ao interesse público.

O Projeto de Lei conceitua estado de calamidade pública como a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do município atingido, nos moldes do Decreto Federal nº 7.257/2010’.

Os eventos festivos, por sua vez, são entendidos como as festividades locais, como carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, Micaretas, Cavalgadas, Vaquejadas, Natal, Réveillon e outras tradições culturais realizadas pelos municípios no exercício financeiro.

A proposição prevê ainda sanções administrativas ao gestor municipal que desobedecer ao disposto, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis. A Emenda Supressiva Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, suprimiu o parágrafo único do art. 3º, que trazia a seguinte disposição: caso haja violação ao disposto, caberá ao Tribunal de Contas a fiscalização e penalização dos gestores no momento da prestação de contas. Diante do exposto, é evidenciada a relevância da proposição em questão, nortead a pelos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade. A realização de eventos festivos custeados com recursos públicos é justificada nas hipóteses de incremento de receitas ou de

interesse público relevante, o que não ocorre no momento em que a população enfrenta situações de adversidade provocadas por desastres naturais.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017, com as alterações introduzidas pela Emenda Supressiva Nº 01/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que a vedação de eventos festivos, na ocorrência de decretação do estado de calamidade pública, atende ao interesse público.

<p style="text-align:center">Tony Gel Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, com a inclusão das alterações propostas pela Emenda Supressiva Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de outubro de 2017.</p>
<p>Presidente: Lucas Ramos. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Tony Gel.</p>

Parecer Nº 5095/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1566/2017
Autor: Deputado João Eudes

<p style="text-align:center">Tony Gel Deputado</p>	<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
--	---

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1566/2017, de autoria do Deputado João Eudes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão visa declarar de Utilidade Pública o Instituto São Jorge, com sede na Rua Armando Soriano, nº 125, bairro Tabatinga, município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em discussão objetiva declarar de Utilidade Pública, o Instituto São Jorge, com sede na Rua Armando Soriano, nº 125, bairro Tabatinga, município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

O Instituto São Jorge foi fundado em 1990, no município de Camaragibe, Pernambuco, pelo empresário Moacir Botelho, com o objetivo de prestar serviços à sua comunidade. Em 1995 instalou sua sede na comunidade de Tabatinga, iniciando um trabalho de ação social naquele local.

Atualmente, o Instituto São Jorge atende mais de 200 famílias em diversos projetos sociais existentes, como o curso de reciclagem de óleo de cozinha, que reaproveita o óleo já usado para a fabricação de sabão, evitando poluição ambiental e gerando renda e redução dos gastos com produtos de limpeza; a escolinha de vôlei e futebol, que atende crianças e adolescentes da comunidade, estimulando práticas esportivas e criando redes de solidariedade, prevenção e socialização; além do cinema São Jorge, criado com o objetivo de oferecer entretenimento, lazer e informações, através de documentários, filmes educativos e infantis, estimulando o crescimento intelectual das crianças e adolescentes.

Além disso, o Instituto promove um curso de electricista predial de baixa tensão em parceria com o SENAI, Prefeitura de Camaragibe e Instituto São Jorge, faz parte das ações do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, do Governo federal. O curso contribui para qualificação de jovens que estão em busca de formação profissional e qualificando pessoas para inserção no mercado de trabalho.

O Instituto São Jorge oferece, ainda, oficina de artes e pintura, utilizando a arte como veículo de educação, e, buscando maior participação e interação das crianças, adolescentes e jovens, afastando-os do mundo das drogas, realiza cursos voltados para capoeira e percussão. Outra parceria do Instituto, com a CEASA, através do programa Sopa Amiga, beneficia mais de 50 (cinquenta) famílias carentes.

Até hoje, o Instituto São Jorge já beneficiou mais de 3.500 (três mil e quinhentas) famílias, a maioria em situação de vulnerabilidade social, e, diante dessa valorosa contribuição social prestada, cujo exemplo deve estimular ações nesse sentido na sociedade, e do preenchimento dos requisitos previstos na Lei Estadual nº 15.289, de 12 de maio de 2014, que estabelece normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e fundações privadas sem fins econômicos, o presente Projeto de Lei se mostra bastante oportuno, evidenciando o merecimento do Instituto São Jorge ao recebimento da declaração de utilidade pública.

A proposição, ao conferir título de utilidade pública, proporciona credibilidade à entidade, uma vez que se trata de reconhecimento oficial pelo serviço prestado. De posse do título, a entidade poderá reivindicar o estatuto especial nos órgãos competentes "para efeito de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções" (art. 1º da Lei nº 15.289, de 12 de maio de 2014), o que poderá possibilitar a continuidade e a ampliação de suas ações sociais.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1566/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao declarar a utilidade pública do Instituto São Jorge, que já beneficiou mais de 3.500 (três mil e quinhentas) famílias com suas ações sociais.

<p style="text-align:center">Tony Gel Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1566/2017, de autoria do Deputado João Eudes.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de outubro de 2017.</p>
<p>Presidente: Lucas Ramos. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Rodrigo Novaes, Tony Gel.</p>

Parecer Nº 5096/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2017
Autoria: Poder Executivo

<p style="text-align:center">Tony Gel Deputado</p>	<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
--	---

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2017, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 97 de 13 de setembro de 2017, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em discussão dispõe sobre o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em análise busca regulamentar a aquisição, a locação, alienação e a utilização de veículos pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações, as autarquias, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual.

Como o Estado de Pernambuco necessita de uma grande frota de automóveis para viabilizar o normal exercício de suas atividades, a manutenção dessa atividade envolve o dispêndio de um considerável quantitativo de recursos públicos. Dessa forma, é importante que esse serviço seja gerido do modo mais racional possível.

Nesse sentido, a Proposta em questão submete à expressa autorização da Secretaria de Administração a aquisição ou locação de veículos, a contratação de motoristas e a doação ou cessão de automóveis oficiais entre órgãos do Estado ou para os municípios. Dessa forma, aumentase o controle e possibilita-se que essas transações sejam realizadas de maneira rápida e eficiente.

Outra proposta interessante é a de que os veículos a serem adquiridos ou locados para compor a frota oficial devem possuir o menor consumo de combustível e estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), o que contribui essencialmente para diminuir com os custos estaduais com transporte.

Caberá ao Poder Executivo Estadual regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público com uma melhor administração dos veículos pelos órgãos públicos do Estado de Pernambuco.

<p style="text-align:center">Joaquim Lira Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2017, de autoria do Poder Executivo.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de outubro de 2017.</p>
<p>Presidente: Lucas Ramos. Relator : Joaquim Lira. Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Lucas Ramos, Paulinho Tomé, Rodrigo Novaes, Tony Gel.</p>

Parecer Nº 5097/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017
Autor: Deputada Roberta Arraes

<p style="text-align:center">Tony Gel Deputado</p>	<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO DALTONISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
--	--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei versa sobre a criação do Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, e dá outras providências.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em discussão tem por objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A criação do “Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo”, surge como uma importante iniciativa legislativa na medida em que busca informar a população a respeito dessa enfermidade, atendendo às estratégias de promoção de saúde inseridas na constituição brasileira.

Estima-se que 5% da população mundial sofram com o daltonismo, distúrbio que se caracteriza por uma irregularidade na percepção visual das cores, com nuances distorcidas e sem diferenciação entre os tons, causando dificuldade para distinguir especialmente as tonalidades azul, verde e vermelha.

É uma condição que pode atrapalhar muito a rotina de uma pessoa. No dia a dia, situações aparentemente simples, como combinar as cores ao se vestir ou distinguir luzes de sinalização, podem gerar dificuldade. Além disso, pessoas daltônicas enfrentam algumas limitações em exercer determinadas profissões. Surge daí a imprescindibilidade de levar conhecimento acerca dessa doença à população.

Nesse contexto, o evento tem o mérito de desenvolver ações integradas que objetivam esclarecer sobre o daltonismo, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico, ao tratamento, aos serviços que deverão ser prestados às pessoas por ela acometidas, estabelecendo um marco para abordagem do problema, assim como divulgando as políticas públicas desenvolvidas sobre o Tema.

Para efeito da presente Lei, a data referente a comemoração do “ Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo” não será considerado feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao promover ações de saúde voltadas tanto para melhoria da qualidade de vida dos pacientes diagnosticados com daltonismo como promoção de ações para a conscientização da sociedade acerca de tal enfermidade.

<p style="text-align:center">Augusto César Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de outubro de 2017.</p>
<p>Presidente: Lucas Ramos. Relator : Augusto César. Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Rodrigo Novaes, Tony Gel.</p>

Parecer Nº 5098/2017

<p style="text-align:center">Tony Gel Deputado</p>	<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A REGATA INTERNACIONAL RECIFE FERNANDO DE NORONHA REFENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
--	--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1616/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade instituir , no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha (REFENO).

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise em por objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha, denominada *REFENO*, neste Estado.

A Regata Internacional Recife Fernando de Noronha - *REFENO*, foi criada em 1986 e é considerada a primeira regata oceânica do país. São 300 milhas náuticas de percurso (545 km) partindo do Marco Zero, em Recife, até o Mirante do Boldró, no Arquipélago de Fernando de Noronha.

A *REFENO* - foi organizada pelo Cabanga late Clube de Pernambuco, que já se consolidou como um evento tradicional de grande potencial turístico, atraindo milhares de turistas todos os anos, competidores do Brasil e de várias partes do mundo para o Estado. A *REFENO*- é uma entidade de muita importância, em especial para Fernando de Noronha, que promove a chegada de muitos participantes que provoca a lotação de turistas na ilha de Fernando de Noronha, o que representa uma importante injeção financeira na economia local.

Nesse sentido, a *REFENO*, além de promover o esporte, se consolida como uma importante forma de promover o turismo e a economia em Recife e em Fernando de Noronha, razão pela qual se mostra justa e oportuna sua inclusão no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1616/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao oficializar e prestar uma justa homenagem a um evento que promove o turismo e a economia do estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1616/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Tony Gel.

Parecer Nº 5099/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1621/2017
Autor: Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O "DIA ESTADUAL DE COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1621/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em discussão tem por objetivo instituir, o "Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas", no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise tem por finalidade instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas" , a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A Organização Mundial de Saúde estima um número entre seis e sete milhões de pessoas infectadas no mundo com a Doença de Chagas, sendo a maioria dos casos na América Latina. Os últimos dados da agência indicam que, desse total, os brasileiros infectados pelo protozoário parasita responsável por esta doença infecciosa ultrapassa a quantidade de um milhão de pessoas, atingindo, principalmente, aqueles que vivem em condições de pobreza.

Diante desse cenário preocupante, Pernambuco tem sido referência para o país naquilo que diz respeito às ações efetivas de combate e controle da doença. Pode-se citar o Programa Sanar, com o objetivo de reduzir e eliminar doenças transmissíveis, a rede de assistência descentralizada aos portadores crônicos da Doença de Chagas a produção e a distribuição gratuita do medicamento para o tratamento etiológico por meio do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE

Sendo assim, a proposição em debate visa instituir o Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, no intuito de permanecer vigilante e combativo em todos os aspectos da moléstia. Além disso, com o estabelecimento de uma data específica, pretende-se incentivar a criação de novas políticas públicas e ações oriundas da sociedade civil organizada.

Por fim, a Emenda Modificativa proposta traz ajustes de redação a proposição sem alterar conteúdo da proposição original.

No entanto, a data referente a realização do "Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas", não será considerada feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Nº 1621/2017, com as alterações introduzidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que a proposição atende ao interesse público na medida em que promove a criação de políticas públicas e participação da sociedade civil organizada no combate e controle da doença de chagas no Estado de Pernambuco.

Paulinho Tomé
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1621/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, com a inclusão das alterações propostas pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Paulinho Tomé.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Tony Gel.

Parecer Nº 5100/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1626/2017
Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FESTA DO MILHO DE PASSIRA, EVENTO CULTURAL E DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1626/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em discussão tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a “ Festa do Milho de Passira”.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em comento tem por princípio instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “ Festa do Milho de Passira” , a ser realizada, anualmente, no mês de julho, dando reconhecimento e visibilidade aos festejos.

Diante da possibilidade de transformar o município de Passira, localizado na região do Agreste Setentrional de Pernambuco, em destino turístico doméstico do Estado, surge a oportunidade de promover o principal evento da cidade: a Festa do Milho de Passira. Trata-se de um festejo realizado há mais de uma década, com objetivo de celebrar a colheita da safra daquele grão.

A tradicional “Festa do Milho de Passira”, reúne milhares de pessoas, oriundas de cidades vizinhas e outras partes do Estado, estimulando e movimentando todo o comércio local e as áreas de serviços do município.

Como consequência, outros atrativos turísticos do município também ganham notoriedade com a projeção dispensada sobre a “Festa do Milho de Passira”, pois a chegada dos turistas durante a realização do evento faz crescer a procura por outras atividades, a exemplo da prática de esportes de aventura e turismo rural, como trilhas de motocross, os passeios ciclísticos e as cavalgadas, além do potencial das águas termais daquela região.

Além de toda riqueza natural, espera-se promover também a produção e venda de bordados manuais, tipo de artesanato característico do município de Passira. Com isso, a cidade passa a integrar um grupo de destino atraente para toda modalidade de indústria de turismo e prestação de serviços, ampliando as possibilidades de geração de emprego e renda nesse setor.

Por fim, a medida vem pra consolidar o município como destino turístico de milhares de visitantes durante os dias da Festa do Milho e incrementar a economia local e das cidades vizinhas, gerando mais qualidade de vida para a população daquela região e melhor prestação de serviço aos cidadãos.

No entanto, a data referente a realização da "Festa do Milho de Passira", não será considerada feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Nº 1626/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que a proposição atende ao interesse público na medida em que a realização do Eventos proporciona, por meio do turismo, um incremento na economia da região, levando a melhoria da qualidade de vida da população.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1626/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Tony Gel.

Parecer Nº 5101/2017

Projeto de Lei Ordinária Nº 1633/2017
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003, QUE ALTERA O ART. 75, § 1º, ALÍNEA “C”, INCISO XII, E ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 76, DA LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1633/2017, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 111 de 03 de outubro de 2017, para análise e emissão de parecer.

A proposição em análise tem por objetivo estruturar a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério de Público de Pernambuco, em conformidade com as novas atribuições definidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em comento tem como objetivo estruturar a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco, com a pretensão de desenvolver uma cultura de segurança que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, na informação, do material e das áreas de instalações.

Diante da relevância da segurança institucional para o livre e independente exercício das funções constitucionais do Ministério Público. O Projeto de Lei em debate tem por objetivo estruturar a Assessoria Ministerial de Segurança do Ministério Público de Pernambuco. Nesse sentido, as alterações propostas visam dar conformidade com as novas atribuições definidas na Resolução nº 156/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional de toda a organização.

Sendo assim, atendendo às demandas da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e do Núcleo de Inteligência, a proposição renomeia a Assistência Militar do Ministério Público de Pernambuco, que passa a se chamar Assistência Militar e Policial Civil. Além disso, o órgão tem nova composição, com 30 (trinta) militares e 02 (dois) policiais civis, no máximo. Tal mudança traz de novidade a inserção dos policiais civis no quadro do órgão e também a ampliação de 15 (quinze) para 30 (trinta) no número de militares.

Ademais, a alteração pretendida objetiva atender as demandas da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e do Núcleo de Inteligência, todos do Ministério Público de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Nº 1633/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público na medida em que a proposição acolhe as demandas dos órgãos do Ministério Público de Pernambuco, considerando a relevância da segurança institucional para o livre exercício independente das funções constitucionais.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1633/2017, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Tony Gel.

Parecer Nº 5102/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, conjuntamente com sua Emenda Supressiva nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende estabelecer vedação de eventos festivos, na ocorrência de decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco e sua Emenda Supressiva que adequa a redação às normas vigentes. **Pela APROVAÇÃO, acolhendo a Emenda Supressiva.**

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento e de sua Emenda Supressiva nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência pretende estabelecer vedação de eventos festivos, na ocorrência de decretação de estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, e sua Emenda Supressiva que adequa a redação original às normas pertinentes.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Inciso I e art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 19, caput, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator**2. Análise**

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de proporcionar os meios de concentrar os esforços de toda a população do Estado, bem como de toda a Administração Estadual para o socorro e ajuda da população atingida pelo que ensejou a decretação de estado de calamidade pública. Também fica configurado que não seria correto nem razoável a disponibilização de recursos, seja material, humano ou financeiro para execução de uma festa ou de um evento, tendo vidas em sofrimento ou pessoas correndo perigo de vida. E como já informado, a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apenas adequa a redação do projeto original às normas legislativas sem alterar o objetivo da proposição em análise.

Estando o Projeto de Lei devidamente justificado e legalmente amparado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, com acolhimento da Emenda Supressiva nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

João Eudes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, deve ser APROVADO com acolhimento da Emenda Supressiva nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Rogério Leão.

Relator : João Eudes.

Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Joel da Harpa, Rogério Leão.

Parecer Nº 5103/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aloísio Lessa e seu Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende alterar a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, e seu Substitutivo que visa aperfeiçoar a redação da matéria original. **Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.**

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aloísio Lessa, e de seu Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência pretende destinar pelo menos 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM para investimentos na área de Segurança Pública Municipal, e seu Substitutivo aprimora a redação acrescentando detalhes das possibilidades desse investimento.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Inciso I, da Constituição Federal, o art. 19, caput, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

Parecer do Relator**2. Análise**

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de alterar a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, destinando 10% (dez por cento) dos recursos do FEM para investimentos na área de Segurança Pública Municipal com a adesão do município ao PACTO PELA VIDA, visando claramente o benefício da população das cidades pois visa combater diretamente a criminalidade. O seu Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aprimora a redação do Projeto original detalhando as possibilidades de aplicação desses recursos. Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual apoiar os Municípios no Estado e conseqüentemente sua população.

Estando o Projeto de Lei devidamente justificado e legalmente amparado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aloísio Lessa, nos termos do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Joel da Harpa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aloísio Lessa, deve ser APROVADO, nos termos do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Rogério Leão.

Relator : Joel da Harpa.

Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Joel da Harpa, Rogério Leão.

Parecer Nº 5104/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes, e seu Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que visa instituir o dia 09 de maio como o Dia Estadual do Rio Ipojuca, e seu Substitutivo que adequa as intenções originais do Projeto a redação oficial. **Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.**

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes, que institui o dia 09 de maio como o Dia Estadual do Rio Ipojuca, e seu Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que adequa a redação do projeto original de acordo com a legislação vigente.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 25, § 1º, da Constituição Federal, o art. 19, caput, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator**2. Análise**

Conforme realçado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de instituir o dia 09 de maio como o Dia Estadual do Rio Ipojuca. Como é sabido devemos elaborar planos que garantam a melhoria da qualidade de vida da população em nosso Estado, o que este projeto nos possibilita através da divulgação de informações a respeito do Rio que se pretende divulgar, e que tem em sua Bacia Hidrográfica, nada menos que 25 municípios Pernambucanos, abrangendo 3 Regiões do Estado. Também temos como intenção a divulgação de informações a respeito da importância deste Rio para o Estado e a necessidade de sua preservação. Fica claro que devemos apoiar o presente Projeto de Lei nos termos do Substitutivo apresentado que adequa a redação do projeto original de acordo com a legislação vigente.

Estando a proposição legislativa devidamente justificada e legalmente amparada e não havendo óbices para sua realização, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes, nos termos do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

João Eudes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Rogério Leão.

Relator : João Eudes.

Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Joel da Harpa, Rogério Leão.

Parecer Nº 5105/2017

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Resolução Nº 1441/2017

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autoria da proposição original: Deputado Isaltino Nascimento.

Ementa: Institui o Prêmio Município Amigo da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. Parecer no mérito, pela aprovação.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2017, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 1441/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, foi distribuído a esta Comissão, para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar o mérito da proposição, que institui o Prêmio Município Amigo da Pessoa com Deficiência.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

O Substitutivo ora em análise visa criar o Prêmio Município Amigo da Pessoa com Deficiência. A premiação destina-se aos municípios que apresentem ações e projetos bem sucedidos na inclusão das pessoas com deficiência.

Serão agraciados, a cada ano, quatro municípios, selecionados por um colegiado formado por três membros da Comissão Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular desta Casa Legislativa e por outros três membros de órgãos estaduais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Os municípios que participarão desta seleção poderão ser indicados por Deputados Estaduais, pela Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Após a seleção dos municípios pelo colegiado supracitado, seus nomes serão enviados à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco para a devida aprovação.

Na seleção dos municípios agraciados pelo prêmio, será levada em consideração a existência de iniciativas municipais que melhorem a acessibilidade local, visando à eliminação das barreiras que impedem o pleno exercício da cidadania por parte das pessoas com deficiência. Dentre tais iniciativas, destaca-se a execução de ações e projetos voltados para melhoria do atendimento à saúde da pessoa com deficiência.

No contexto do Estado de Pernambuco, aproximadamente 28% da população apresenta algum tipo de deficiência (de acordo com o Censo de 2010), são essenciais ações que garantam o devido atendimento sanitário desta população, com necessidades específicas. A proposição analisada, ao instituir premiação que presta o devido reconhecimento aos municípios que apresentam políticas públicas bem sucedidas de inclusão, contribui para fomentar ditas ações.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Resolução nº 1441/2017 merece ser aprovado por este Colegiado, visto que a criação do Prêmio Município Amigo da Pessoa com Deficiência contribui para fomentar e disseminar ações com impacto positivo sobre o acesso das pessoas com deficiência à saúde.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 1441/2017 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Roberta Arraes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (2) deputados: Odacy Amorim, Roberta Arraes.

Parecer Nº 5106/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2017

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências. Parecer no mérito, **pela aprovação.**

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2017, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve avaliar o mérito da proposição, que altera a Política Estadual sobre Drogas, no que consiste na composição da rede complementar de atendimento.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

As Comunidades Terapêuticas começaram a ser instituídas, em diferentes momentos do século XX por iniciativa de diversos países do mundo, apresentando suas especificidades e contribuições significativas para o objeto de estudo em questão.

No Brasil, os primeiros registros surgiram no final dos anos sessenta, crescendo rapidamente na década seguinte. Contudo, tais Comunidades Terapêuticas não possuíam o conhecimento e o treinamento necessários para esse modelo de atenção à saúde, gerando uma multiplicidade de movimentos e metodologias regionais para a utilização das técnicas e desenvolvimento dos programas.

Assim, a partir da necessidade de normatização do funcionamento de serviços públicos e privados de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do consumo excessivo de álcool e drogas, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabeleceu as Comunidades Terapêuticas como sendo os serviços, urbanos ou rurais, de atendimento aos dependentes e usuários de substâncias psicoativas, em regime de residência ou outros vínculos de um ou dois turnos, segundo o modelo psicossocial.

Diante desse cenário, a proposição em debate visa retificar a atual Política Estadual sobre Drogas de Pernambuco, inserindo as comunidades terapêuticas dentro da rede complementar de atendimento. Com isso, elas tornam-se aptas a receber concessões de incentivos fiscais como estímulo à promoção de programas de prevenção do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que o incremento das comunidades terapêuticas na rede complementar da Política Estadual sobre Drogas de Pernambuco amplia a oferta de atendimento aos usuários e dependentes, fortalecendo o combate ao uso e abuso de substâncias psicoativas pelo poder público.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2017, de autoria do deputado Pastor Claiton Collins.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Roberta Arraes.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (2) deputados: Augusto César, Odacy Amorim.

Parecer Nº 5107/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1459/2017

Autoria: Deputada Roberta Arraes

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da Ioga e dá outras providências. Parecer no mérito, pela aprovação.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve avaliar a conveniência do Projeto de Lei Ordinária, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da Ioga e dá outras providências.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A proposição em análise visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da Ioga, prática milenar que combina posturas físicas, técnicas de respiração, meditação e relaxamento.

A semana da prática de Ioga deve ser realizada anualmente na semana em que constar o dia 21 de junho, data que também se comemora o Dia Internacional da Ioga, sem que seja considerado feriado civil no estado.

A Portaria do Ministério da Saúde nº 849/2017 inclui a Ioga na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), a partir da qual essa atividade passa a compor a lista de serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo a portaria, a prática de Ioga melhora a qualidade de vida, reduz o estresse, diminui a frequência cardíaca e a pressão arterial, alivia a ansiedade, depressão e insônia, além de melhorar a aptidão física, a força e a flexibilidade geral. O Projeto em questão alinha-se à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) do Ministério da Saúde e promove a divulgação, no Estado, os benefícios da Ioga à saúde.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, este relator entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que ao instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da Ioga, a proposição promove, no âmbito do Estado de Pernambuco, ações de conscientização da população sobre os benefícios da prática da Ioga à saúde física e mental.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente em exercício: Augusto César.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (2) deputados: Aluísio Lessa, Augusto César.

Parecer Nº 5108/2017

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1558/2017

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autoria Projeto Original: Deputado Augusto César

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego, e dá outras providências. Parecer no mérito, pela aprovação.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de autoria do Deputado Augusto César, foi distribuído a esta Comissão, para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar o mérito da proposição, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A proposição em análise visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego. O evento deve ser realizado todos os anos na primeira semana do mês de maio, mas seus dias não serão considerados feriado civil no estado.

O Substitutivo prevê realizar uma semana de orientação profissional em que os jovens, e sociedade em geral, receberão informações consolidadas sobre profissões, mercado de trabalho, requisitos para ingresso, oportunidades, cursos técnicos profissionalizantes, principais programas e instituições educacionais e perspectivas do primeiro emprego.

Espera-se que sejam desenvolvidas políticas públicas de assistência social, voltadas para a juventude, por meio de ações e debates sobre o primeiro emprego no Estado de Pernambuco que estimulem novas parcerias com empresas, por meio da responsabilidade social ou do incentivo financeiro, a fim de preparar esse público, entre 14 e 24 anos, para melhor inserção no mercado de trabalho.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que a instituição da Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego contribui para possibilitar aos jovens o acesso às informações e perspectivas profissionais existentes no Estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Roberta Arraes.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (2) deputados: Aluísio Lessa, Roberta Arraes.

Parecer Nº 5109/2017

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1559/2017

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto Original: Deputado Marcantônio Dourado

Ementa: Obriga os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco a oferecerem atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave. Parecer no mérito, pela aprovação.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, foi distribuído a esta Comissão, para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado deve avaliar o mérito da proposição, que obriga os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A proposição busca obrigar os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco a oferecerem atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave, promovendo tratamento diferenciado, atendimento preferencial e imediato.

Especificamente quanto ao tratamento diferenciado, propõem-se medidas como: assentos de uso preferencial sinalizados, serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, para pessoas surdocegas e admissão de entrada e permanência de cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

A proposição visa à eliminação de barreiras que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade das pessoas se comunicarem ou terem acesso à informações no âmbito dos estabelecimentos bancários situados no estado.

Portanto, trata-se de importante fomento à inclusão social por meio da defesa dos direitos das pessoas que têm dificuldades específicas, que, mesmo com limitações para participar da vida em sociedade, não perdem a condição de cidadão.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 159/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez atende ao princípio da igualdade ao garantir, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade, condições adequadas às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Roberta Arraes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (2) deputados: Isaltino Nascimento, Roberta Arraes.

Parecer Nº 5110/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1583/2017

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputada Terezinha Nunes

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus e dá outras providências. Parecer no mérito, pela aprovação.

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, foi distribuído a esta Comissão, para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar ao mérito do projeto de lei que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus e dá outras providências.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A proposição em análise visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus.

No primeiro trimestre de 2015, o Brasil enfrentou surtos de doenças relacionadas ao vírus Zika, transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, que surpreenderam a toda comunidade. Esse surto foi seguido por uma epidemia de microcefalia, que acometeu principalmente os bebês da Região Nordeste, com a maior concentração de casos em Pernambuco.

A proposta é que a data seja celebrada, anualmente, no dia 27 de outubro, data em que foi publicado o primeiro Protocolo Clínico e Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Cabe ressaltar que a data não será considerada feriado civil.

Nesse contexto, o projeto em questão apresenta-se como uma ferramenta fundamental para conscientização, prevenção da doença e sensibilização dos diferentes atores da saúde pública para o desenvolvimento de políticas de combate ao mosquito, e tratamento e reabilitação dos pacientes acometidos pela síndrome.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017 merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que ao instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus, estimula o debate acerca do tema e o desenvolvimento de políticas públicas de combate ao mosquito e de assistência à saúde.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 25 de outubro de 2017.

Presidente: Roberta Arraes.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (2) deputados: Augusto César, Roberta Arraes.

Parecer Nº 5111/2017

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1627/2017

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2017, que cria o cargo de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura Aero Rodoviária, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER e autoriza a prorrogação que indica.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 108/2017, datada de 29 de setembro de 2017, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta em análise, em seu art. 1º, busca criar 25 (vinte e cinco) cargos públicos de provimento efetivo no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER.

Fixa-se também a respectiva remuneração básica, junto com a forma de provimento por concurso público de provas ou de provas e títulos, além de outros critérios para o cargo.

O art. 8º estabelece ainda a possibilidade de prorrogação de contratos temporários atualmente firmados, tendo em vista a necessidade de manutenção do quadro de pessoal até o efetivo provimento dos novos cargos.

Por fim, destaca-se que o autor do projeto solicitou a observação da tramitação em regime de urgência, consoante o art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

Ressalta-se que cabe a este órgão técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

O projeto em análise busca criar 25 (vinte e cinco) cargos de Analista de Infraestrutura Aero Rodoviária no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

São estabelecidas as diretrizes para provimento do cargo, entre eles a necessidade de aprovação por concurso público de provas ou de provas e títulos, com nível superior.

Ademais, o art. 8º estabelece a possibilidade de prorrogação de contratos temporários de engenheiros até 31 de dezembro de 2018, a fim de manter a força de trabalho até o provimento dos cargos a serem criados.

Da análise do projeto, e após negociações com representantes do Poder Executivo, concluímos que diante do atual cenário fiscal, notadamente devido à superação do limite prudencial de despesas com pessoal, constante do último Relatório de Gestão Fiscal publicado, algumas modificações são necessárias.

Assim, diante das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), notadamente a constante do inciso II do parágrafo único do art. 22, que veda a criação de cargos, apresentamos Substitutivo em que é retirada a criação de cargos públicos, mantendo apenas a prorrogação de contratos atualmente em vigor, nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2017
AO PROJETO DE LEI Nº 1627/2017****Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2017.**

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza a prorrogação de contratos que indica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO:****DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, a prorrogar até 31 de dezembro de 2018 a vigência dos contratos temporários de engenheiros, celebrados para atender à situação de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Os contratos prorrogados nos termos do *caput* devem conter cláusula de rescisão automática em caso de nomeação de servidores efetivos, com idênticas funções.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2017.”

Por tudo que foi exposto, considero que o Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2017, com a alteração sugerida pelo Substitutivo ora proposta, está em condições de ser aprovado.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2017, de autoria do Governador do Estado, com a alteração proposta pelo Substitutivo, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 25 de outubro de 2017.**

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 5112/2017

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1633/2017

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1633/2017, que pretende alterar a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o artigo 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1633/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 111/2017, datada de 2 de outubro de 2017, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto pretende alterar a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o artigo 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 76 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

O projeto possui apenas dois artigos, que buscam fazer modificações no quantitativo de policiais que comporão a Assistência Militar e Policial Civil do Ministério Público de Pernambuco, nova denominação da atual Assistência Militar do órgão.

Na mensagem encaminhada, o autor esclarece que a iniciativa tem por objetivo estruturar a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional (AMSI) do Ministério Público, em conformidade com as novas atribuições advindas com a Resolução nº 156/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e a implantação do seu Plano de Segurança Institucional.

Além disso, a medida visa a atender as demandas da AMSI, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e do Núcleo de Inteligência, todos do Ministério Público de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Conforme mencionado no relatório, a proposta pretende modificar o quantitativo de policiais que comporão a Assistência Militar e Policial Civil do Ministério Público de Pernambuco.

De início, é importante esclarecer que o projeto não cria ação governamental nova, uma vez que a aludida assistência já existe desde 2003, ano da publicação da Lei que a instituiu (Lei nº 12.341), embora sob outra designação (Assistência Militar do Ministério Público).

O propósito principal do projeto é, apenas, elevar o número máximo de policias atuantes na instituição, que passará dos atuais quinze militares para trinta policiais militares e dois policiais civis.

A medida se insere na Política de Segurança Institucional do Ministério Público, instituída pelo artigo 1º da Resolução nº 156/2016, do CNMP com a finalidade de integrar as ações de planejamento e de execução das atividades de segurança institucional do Ministério Público e garantir o pleno exercício das suas atividades.

No tocante aos aspectos financeiros, permanece em vigor o § 2º do artigo 76 da Lei nº 6.783/1974, cujo teor estabelece que todos os órgãos e entidades que tiverem militares do Estado de Pernambuco à disposição arcarão com as respectivas remunerações.

Assim, não haverá alteração quanto à lógica remuneratória. Ou seja, a proposição em análise não cria, não expande nem aperfeiçoa ação governamental de maneira a aumentar despesa, afastando, portanto, as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição na forma como se apresenta, uma vez que ela possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1633/2017, oriundo do Poder Executivo.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1633/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 25 de outubro de 2017.**

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (6) deputados: Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 5113/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual do Moto Clube.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Moto Clube, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, o dia Estadual do Moto Clube não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de outubro de 2017.**

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 5114/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1473/2017, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina de Araripina.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina de Araripina, realizada, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, nenhuma das datas da Festa Junina de Araripina será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de outubro de 2017.**

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 5115/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2017, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Ponte Deputado Estadual Amaury Pinto a Ponte do Janga, localizada na Rodovia PE 01, que liga o Bairro de Rio Doce, no Município de Olinda ao Bairro do Janga, no Município do Paulista.

Art. 1º Fica denominada de Ponte Deputado Estadual Amaury Pinto a Ponte do Janga, localizada na Rodovia PE 01, que liga o Bairro de Rio Doce, no Município de Olinda ao Bairro do Janga, no Município do Paulista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de outubro de 2017.**

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 5116/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1593/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as benfeitorias existentes no imóvel que indica.

Art. 1º º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Vitória de Santo Antão as benfeitorias, de sua propriedade, existentes no imóvel situado na Rua Dom João da Costa, s/n, Bairro de São Vicente, Vitória de Santo Antão, neste Estado.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* se formalizará mediante termo de doação do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º As benfeitorias de que trata esta Lei se referem à construção do Núcleo Integrado de Segurança Comunitária - NISC de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

Parágrafo único. O saldo contábil relativo à construção e eventuais reformas do imóvel indicado no *caput* deverá ser baixado do sistema contábil estadual por motivo de doação.

Art. 3º A doação das benfeitorias existentes no imóvel descrito no art. 1º tem como encargo a instalação da Agência Municipal de Trânsito de Vitória de Santo Antão/PE - AGTRAN.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser iniciado em até 2 (dois) anos, após assinatura do termo de doação, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de resolução da doação, revertendo as benfeitorias para o patrimônio do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Caberá ao Município de Vitória de Santo Antão a regularização da situação dominial do imóvel, desde que cumprido o encargo de que trata o art. 3º, sem quaisquer ônus para o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de outubro de 2017.
Presidente: Francismar Pontes. Relator : Dr. Valdi. Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Indicações

Indicação Nº 9456/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni, e ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de se empenharem para a implantação da primeira unidade do Hospital Veterinário, no município de **Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, -; Ilmo. Sr. AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO,, -; Ilma. Sra. BRUNA SILVA DE MOURA,, -; Exmo. Sr. DEDA.MÓVEIS - VER. DE ESCADA,, -; Ilmo. Sr. EMANUEL FERREIRA DA SILVA,, -; Ilmo.Sr. RIVALDO JORGE,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni,, -; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier,, -.

Justificativa
A população do município supracitado, que possui o seu animal de estimação passará a contar com a primeira unidade de saúde veterinária pública em seu município. O Hospital deverá contar com médicos veterinários que farão atendimentos clínicos e emergenciais, além de diversos exames nos cães e gatos dos moradores daquela localidade, para beneficiar, sobretudo, a população de baixa renda. O Hospital Veterinário também deverá funcionar como ponto de vacinação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, que acontecerá em todo o município e tem a meta de vacinar muitos cães e gatos contra a Raiva. A unidade é uma demanda antiga dos defensores da causa animal e chegará para suprir as necessidades das pessoas que possuem cães e gatos, principalmente as pessoas de baixa renda. O Hospital Veterinário será um presente aos animais do município. Através deste Hospital muitas pessoas passaram a diminuir o sofrimento, muitas vezes silencioso, desses animais. Nesse momento eles não contam com nenhum serviço público à disposição. O Hospital deverá contar com: atendimento clínico, vacinação e exames de raio-x, agendar as consultas através de telefone, castrações gratuitas, exames laboratoriais, exames de ultrassom, atendimento odontológico e cirurgias oncológicas, ortopédicas, entre outras. A iniciativa tem como objetivo, diminuir os gastos da população local com seus bichos de estimação e melhorias no quadro de atenção aos animais. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação desta indicação, e o cumprimento da mesma para melhor atender a população pernambucana.
Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2017.
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação Nº 9457/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni, e ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de se empenharem para a implantação da primeira unidade do Hospital Veterinário, no município de **Gravatá**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva, -; Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni,, -; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier,, -.

Justificativa
A população do município supracitado, que possui o seu animal de estimação passará a contar com a primeira unidade de saúde veterinária pública em seu município. O Hospital deverá contar com médicos veterinários que farão atendimentos clínicos e emergenciais, além de diversos exames nos cães e gatos dos moradores daquela localidade, para beneficiar, sobretudo, a população de baixa renda. O Hospital Veterinário também deverá funcionar como ponto de vacinação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, que acontecerá em todo o município e tem a meta de vacinar muitos cães e gatos contra a Raiva. A unidade é uma demanda antiga dos defensores da causa animal e chegará para suprir as necessidades das pessoas que possuem cães e gatos, principalmente as pessoas de baixa renda. O Hospital Veterinário será um presente aos animais do município. Através deste Hospital muitas pessoas passaram a diminuir o sofrimento, muitas vezes silencioso, desses animais. Nesse momento eles não contam com nenhum serviço público à disposição. O Hospital deverá contar com: atendimento clínico, vacinação e exames de raio-x, agendar as consultas através de telefone, castrações gratuitas, exames laboratoriais, exames de ultrassom, atendimento odontológico e cirurgias oncológicas, ortopédicas, entre outras. A iniciativa tem como objetivo, diminuir os gastos da população local com seus bichos de estimação e melhorias no quadro de atenção aos animais. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação desta indicação, e o cumprimento da mesma para melhor atender a população pernambucana.
Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2017.
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação Nº 9458/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO No município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Wellington Batista, Secretário de Agricultura do Estado; Gabriel Maciel, Presidente do IPA; Judite Maria Botafogo Santana da Silva, Prefeita de Lagoa do Carro; André Ribeiro, Jose Luiz Alves Amorim, Marcia Regina de Lima Silva, Antonio Ruy Guerra Barreto, Arlindo Inacio da Silva e Josefa Maria da Costa, Vereadores de Lagoa do Carro.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente água realiza o serviço naturalmente. Em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com

mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada

Indicação Nº 9459/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO No município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Wellington Batista, Secretário de Agricultura do Estado; Gabriel Maciel, Presidente do IPA; Franz Araújo Hacker, Prefeito de Sirinhaém.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente água realiza o serviço naturalmente. Em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada

Indicação Nº 9460/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO no município de Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Gabriel Alves Macie, Presidente do IPA; Bruno Japhet, Prefeito de Ferreiros; Bruno Japhet Filho, Vereador de Ferreiros.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente água realiza o serviço naturalmente. Em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada

Indicação Nº 9461/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO No município de Lagoa dos Gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura do Estado; Gabriel Maciel, Presidente do IPA; Misso de Amparo - Edmilson Moraes Pereira, Prefeito de Lagoa dos Gatos; Edvanilson, Vereador de Lagoa dos Gatos.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente água realiza o serviço naturalmente. Em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada

Indicação Nº 9462/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO No município de Barreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura do Estado; Gabriel Maciel, Presidente do IPA; Elismario Farias, Prefeito de Barreiros.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente água realiza o serviço naturalmente. Em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada

Indicação Nº 9463/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO No município de Rio Formoso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Gabriel Maciel, Presidente do IPA; Izabel Hacker, Prefeita de Rio Formoso.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 9464/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO No município de São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Gabriel Maciel, Presidente do IPA; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Jasiel Gonsalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; Mauro da Guarda, Presidente da Câmara dos Vereadores; Enilde Lima, Vereadora de São José da Coroa Grande.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 9465/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a finalização da instalação de quatro poços artesanios no distrito de Caxangá, no município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Gabriel Alves Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Marcelo Maranhão, Prefeito de Ribeirão; Bau Teixeira Filho, Vereador de Ribeirão.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar que seja finalizada a instalação de quatro poços artesanios no distrito de Caxangá, no município de Ribeirão.

O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

A perfuração e instalação desses, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação dos referidos poços suprirão as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração dos poços também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 9466/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **APELO**, ao Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco, o Senhor Marcos Ticianeli, no sentido de não fechar a agência do Banco do Brasil no município de Vertentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo Sr. Marcos Ticianeli, Vereador de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vertentes e Demais Vereadores; Exmo. Sr. Marcos Ticianeli, D.D. Superintendente do Banco do Brasil em PE.

Justificativa

A superintendência estadual do **Banco do Brasil** (BB) determinou o fechamento de 12 agências em Pernambuco e um dos municípios mais atingidos será Vertentes.

Com cerca de 20 mil habitantes, o município só possui hoje uma única agência Bancária que é o Banco do Brasil e um caixa eletrônico do Bradesco.

Com esta exclusão, a cidade ficará a mercê apenas do caixa eletrônico, causando vários transtornos à população e comércio que terão danos nas suas movimentações financeiras e pagamentos.

O Banco do Brasil trata-se de uma instituição pública, com a finalidade de servir à população, sendo inconcebível um ato desta natureza de imenso transtorno e consequências onerosas aos munícipes que muitos inclusive terão que se locomover a outros municípios vizinhos para utilização de uma instituição financeira.

Além dos munícipes, o fechamento da agência irá atingir vários funcionários que serão obrigados a pedir aposentadoria incentivada.

Os argumentos para o fechamento dessas agências no Interior são as investidas criminosas e o suposto prejuízo que apresentam. Segundo o Sindicato dos Bancários de Pernambuco, cerca de 100 profissionais deve ser atingido pelo encerramento das atividades das unidades, o que também vai gerar um déficit na economia dos municípios e do Estado.

O pleito é de extrema relevância e de interesse da coletividade municipal

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 9467/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Coordenador da Defesa Civil de Pernambuco, Tenente Coronel Luiz Augusto, no sentido de fazer vistorias nas lojas do Centro do Recife, para que não haja mais acidentes com os pedestres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Coordenador da Defesa Civil de Pernambuco, Tenente Coronel Luiz Augusto,, -.

Justificativa

Conforme ocorrido no final da tarde desta segunda-feira, duas pessoas ficaram feridas após parte da fachada da Lojas Americanas da Rua Sete de Setembro, no bairro da Boa Vista, desabar. Um vendedor ambulante e um pedestre foram atingidos.

Segundo testemunhas, eles estavam debaixo da fachada quando parte do revestimento desabou.

Solicitamos que vistorias sejam realizadas nas lojas do centro do Recife, no sentido de precaver acidentes como citado acima.

Diante do exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Pedro Serafim Neto Deputado
--

Indicação Nº 9468/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Exmo Sr. Secretário das Cidades, Francisco Antônio Papaléo, e ao Ilmo. Sr. Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Ruy Rocha, no sentido de que seja realizada Campanhas para que haja melhorias no atendimento dos motoristas para com os idosos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Francisco Antonio Papaléo,, -; Ilmo. Sr. Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Ruy Rocha,, -.

Justificativa

Parar distante do ponto ou ignorar o pedido do passageiro, agressões verbais e outras ações desrespeitosas com o passageiro. Reclamações comuns aos usuários de transporte público são mais danosas no trato com o público idoso.

“Quando saio com minhas netas peço para elas pedirem a parada. Sozinha, conto com a sorte. Às vezes não respondem, mas continuo cumprimentando, agradecendo e desejando que Deus acompanhe” diz idosa com 78 anos. Já a aposentada de 73 anos, caiu ao tentar entrar em um coletivo, pois o motorista acelerou o veículo antes dela conseguir subir o primeiro degrau.

Acidentes como os dois citados acima é um dos exemplos de que precisa de melhorias no atendimento aos idosos. Os motoristas precisam lembrar que é necessário ter paciência com os idosos, uma vez que os mesmos tem dificuldades de se locomover. Esperar que os passageiros idosos se acomodem ou estejam se bem instalados no veículo para poder dar partida no ônibus, parar o mais próximo das paradas, pois assim evita de que acidentes aconteçam durante a viagem, e fiscalizar se os lugares dos idosos estão devidamente ocupados, caso não, comunicando ao passageiro sentado incorretamente a dar o lugar de direito ao idoso.

Diante do exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Pedro Serafim Neto Deputado
--

Indicação Nº 9469/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da PERPART, e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente de Regulação Fundiária da PERPART, no sentido de regularizar e agilizar a entrega de títulos de posse aos moradores da Vila Castelo Branco e Vila Multirão, bem como devolver aos seus condôminos a Praça Larte Gemir, nela localizada e que hoje está sendo ocupada por um comerciante do referido município, o que vem reduzindo o seu espaço físico. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; Eduardo Honório Carneiro, Vice-Prefeito do Município de Goiana; Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana; André Ferreira de Souza, Vereador; Arnaldo Albuquerque ee Oliveira, Vereador; Bruno Carvalho Salsa, Vereador; José Vicente Rodrigues, Vereador; Flávio Rodrigues Alves, Vereador; Jairson Marinho de Souza, Vereador; Laercio José Melo da Silva, Vereador; José Marcos da Silva, Vereador; Olga Luiza de Sena Tavares, Vereadora; Henrique Felonel de Barros Neto, Vereador; Renato Sandré Pereira Soares, Vereador; José Firmino Torres Filho, Vereador; Josemar Leite de Brito, Vereador; Marcos Alexandre Soares de Almeida, Vereador; Allesson da Silva Alves de Albuquerque, Presidente da Associação de Moradores da Vila Castelo Branco; CDL Goiana, Diretoria.

Justificativa

Em audiência pública, realizada pela Câmara dos Vereadores do Município de Goiana, no dia 02 de outubro de 2017, com a presença do seu Presidente **Carlos Viegas**, o Prefeito em exercício do município de Goiana, **Eduardo Honório**, o Superintendente de Regulação Fundiária PERPART, **Sande Arruda**, a coordenadora de Projetos Fundiária da PERPART, **Aryanne Vasconcelos** e este parlamentar, além dessas pessoas, compareceram em massa ao evento os moradores da Vila Castelo Branco e Vila Multirão.

Foi discutido conforme citado acima, a regulamentação fundiária, junto a outros temas relacionados ao desenvolvimento social e econômico de Goiana, como também a devolução da Praça Larte Gemir, que hoje está sendo usada por um comerciante do município para venda de seu produtos. Existem indícios que este comerciante pretende gradeá-la, o que não tem o menor sentido, tendo em vista que a praça é do povo que reside nas citadas comunidades.

Na ocasião nos foi solicitado a pedido do Prefeito em exercício, **Eduardo Honório**, do vereador **Renato Sandré** e do vereador **Laércio Melo**, que a presente indicação fosse encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco, para que assim o pleito acima referido, possa ser solucionada com a maior brevidade possível.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham devidamente no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 9470/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Estado, **Sebastião Oliveira Júnior** e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do DER, **Carlos Estima**, no sentido de que seja feita a manutenção na iluminação na BR-232 entre a Faculdade Maurício de Nassau e o Hospital do Agreste, no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiô, Bispo da Diocese de Caruaru; Raquel Teixeira Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Caruaru; Luiz Ferreira Tôrres Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Giovani Thiago, Diretor do Hospital do Agreste; Faculdade Maurício de Nassau, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos enviando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo restabelecer a iluminação pública nos locais acima citados da BR-232 localizados no município de Caruaru.

Ressaltamos que os postes estão com suas lâmpadas apagadas, o que se constitui como um grande perigo para todos os motoristas de veículos automotores e transeuntes que trafegam a noite pela referida via.

Além do mais, o restabelecimento da iluminação na citada localidade vem beneficiar sobremaneira trabalhadores, estudantes e pacientes que utilizam os serviços do Hospital do Agreste bem como da faculdade Maurício de Nassau, devolvendo aos mesmos a segurança e tranquilidade. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação para solicitar das autoridades governamentais, no sentido de que o problema venha a ser resolvido com a maior urgência, tendo em vista evitar graves acidentes, que poderão causar aos condutores de veículos, os quais poderão deixar sequelas irreversíveis e levar a óbitos.

Ante o exposto e dando como plenamente justificada a propositura em tela, resta-nos solicitar dos nosso ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que a ela dispensem a melhor das acolhidas, viabilizando dessa forma sua aprovação em Plenário, no que acreditamos piamente, face o seu imenso alcance social.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Ricardo Costa Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4041/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Revmo. Sr. Padre André Martins, pela realização da 36ª Festa de Nossa Senhora do Amparo, em Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Sr. Padre André Martins, Pároco da Igreja de Nossa Senhora do Livramento; Revmo. Sr. Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória

de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Celso Bezerra, Edmilson José dos Santos, João Erondilson, José Bertoldo, José Geraldo Filho, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuç Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Imo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa
<p>No período de 20 a 29 de outubro do corrente, a comunidade católica vitorienne celebra a 36ª Festa de Nossa Senhora do Amparo, com programação das mais intensas. Na abertura, procissão da bandeira saindo da residência do casal Ricardo Amâncio e Maria José Rodrigues, juízes da Bandeira. Os juízes da festa são os Vicentinos. A celebração eucarística foi conduzida pelo padre Fernando Castro, Vigário Paroquial. Após a missa, teve seqüência o hasteamento da bandeira de Nossa Senhora do Amparo. Durante o restante da semana, foram realizados novenários, celebração eucarística, recitação do terço, com a participação da equipe litúrgica e equipe de promoções e eventos, contando com a calorosa recepção da comunidade do bairro do Amparo através de significativa presença. As festividades de encerramento, dia 29 de outubro, constaram de alvorada festiva, procissão com a imagem de Nossa Senhora do Amparo pelas principais ruas do bairro, culminando com a missa de ação de graças pelo sucesso do evento e o agradecimento pela colaboração direta e indireta de todos os envolvidos nessas comemorações. O pároco André Martins foi o oficiante da missa de encerramento. De parabéns, portanto, todos os paroquianos pela participação efetiva nessas justas homenagens a Nossa Senhora do Amparo, gesto dos mais louváveis, dos quais nos associamos através desta proposição, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Joaquim Lira Deputado
--

Requerimento Nº 4042/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulação ao Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco pelo dia do Dentista, comemorado no dia 25 de outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ailton Coelho de Ataíde Filho, Presidente do Sindicato dos Odontologistas de Pernambuco; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado.

Justificativa
<p>O requerimento que ora apresento tem como objetivo realizar voto de congratulação pelo dia do Dentista, comemorado anualmente no dia 25 de outubro em todo o País.</p>

A odontologia é um ramo da saúde responsável pelo estudo e trato do sistema estomatognático. Este sistema abrange da face, **pescoço** e **cavidade bucal**, incluindo **ossos**, musculatura mastigatória, **articulações**, **dentes** e tecidos. Responsáveis pela manutenção da Saúde Oral, os médicos dentistas exercem importante função na sociedade, de forma que, o bem-estar neste segmento específico é fator diretamente correlato à saúde humana, sendo, portanto, indissociável da comodidade saudável do corpo humano como um todo.

Por atendimento de saúde odontológica compreende-se: Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Além disso, devem realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Deve-se coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Comemora-se o dia do dentista em 25 de outubro porque nesta data, em 1884, foi assinado o decreto 9.311, que criou os primeiros cursos de graduação de odontologia do brasil, no Rio de Janeiro e na Bahia. Uma portaria do conselho federal de odontologia tornou a data oficial para a comemoração do dia do dentista brasileiro.

Ante ao exposto, saúde e parabenizo todos os dentistas e cirurgiões dentistas de Pernambuco e de todo o Brasil. Por representar relevante pleito, peço a aprovação do presente requerimento aos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.

Eduíno Brito Deputado
--

Requerimento Nº 4043/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1660/2017 de autoria do Ministério Público de Pernambuco que Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Justificativa
<p>Atendendo a solicitação de representantes do sindicato dos servidores do Ministério Público do Estado, encaminhamos o presente requerimento para aprovação dos pares.</p>

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2017.

Edilson Silva Deputado

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Eduíno Brito, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, João Eudes, Joaquim Lira, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Marcantônio Dourado, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Paulinho Tomé, Pedro Serafim Neto, Priscila Krause, Ricardo Costa, Roberta Arraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

DEFERIDO

Requerimento Nº 4044/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1662/2017, de autoria do Deputado Estadual Edilson Silva, que Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Hip Hop, e dá outras providências.

Justificativa
<p>Encaminhamos o presente solicitando que o referido Projeto de Lei seja discutido em Regime de Urgência devido à aproximação da comemoração do Dia Mundial do Hip Hop, que anualmente acontece no dia 12 de novembro.</p>

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2017.

Edilson Silva Deputado

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Eduíno Brito, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, João Eudes, Joaquim Lira, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Marcantônio Dourado, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Paulinho Tomé, Pedro Serafim Neto, Priscila Krause, Ricardo Costa, Roberta Arraes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho III – Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membro titular ROBERTAARRAES (PSB), e o membro suplente ZÉ MAURÍCIO (PP), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por

iniciada a Reunião Extraordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou a Deputada Roberta Arraes para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 16377/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Deputado João Eudes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes, ao Deputado José Humberto Cavalcanti como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1644/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, ao Deputado Sílvio Costa Filho como Relator. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão o seguinte Projeto: Projeto de Lei Ordinária nº 1612/2017, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado Paulinho Tomé, foi designado o Deputado Zé Maurício como Relator, a quem o Sr. Presidente passou a palavra, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 11 de outubro de 2017.
Rogério Leão Presidente
Membros Titulares:
Roberta Arraes
Membros Suplentes:
Zé Maurício

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no Plenarinho III – Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares JOÃO EUDES (PDT) e PAULINHO TOMÉ (PT), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado Paulinho Tomé para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1652/2017, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado João Eudes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1653/2017, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Paulinho Tomé como Relator. Continuando, o Sr. Presidente retirou de pauta o seguinte Projeto: Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aloísio Lessa, por ter sido retirado de pauta da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o seguinte Projeto: Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2017, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado Joel da Harpa, foi designado o Deputado João Eudes como Relator e o Sr. Presidente passou a palavra ao mesmo, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 18 de outubro de 2017.
Rogério Leão Presidente
Membros Titulares:
João Eudes Paulinho Tomé

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às onze horas, no recinto da Câmara de Vereadores de Águas Belas, Pernambuco, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, reuniu-se em Audiência Pública, onde foram discutidas questões relacionadas com a renegociação das dívidas provenientes do crédito rural. Dando início aos trabalhos o vereador Melchizedeck Malta Neto, presidente da câmara Municipal de Águas Belas, convidou o deputado Claudiano Martins Filho para presidir a audiência. Dando seqüência foram convidados para fazer parte da mesa os senhores vereadores de Águas Belas: Josué, Max, Melchizedeck, Betão, Cícero Eunias, Emílio Alves, Eniale Jonathan, Elinaldo Tenório, José Edvaldo, Cristiane Carteneiro, Nitalmo Leite, Whoshighon Falcão e Reginaldo, o vice-prefeito de Águas Belas sr. Maurício de Josué, que representou o prefeito, o sr. Romão Alencar, superintendente do banco do Nordeste, o sr. Hugo Taylor, superintendente do Banco do Brasil, o sr. José Wellinthon, gerente do agronegócio do Banco do Brasil, a sra. Sonia Moura, gerente do Banco do Brasil em Águas Belas, o sr. Eugenio Muricy, presidente do SINTRAF, o dr. Junior Pinto, diretor regional do IPA-Garanhuns, que representou o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco. Usaram da palavra todos vereadores exceto a vereadora Cristiane, o vice- prefeito Maurício de Josué, o gerente regional do Banco do Nordeste, que disse haver 114 (cento e catorze) famílias beneficiadas com a quitação de suas dívidas pela prefeitura de Águas Belas, em sua maioria com 95% de rebate. afirmou, ainda, que mecanismos para renegociação das dívidas existem e disposição do BNB para tal fim também existe. Por sua vez o sr. Hugo, superintendente do BB disse está insatisfeito com o nível do agronegócio do BB e que o propósito é não está de costas para os pequenos produtores rurais e os pequenos comerciantes. Concluiu afirmando que antes do final de outubro a agência do BB em Águas Belas será reaberta e que todas as agências do BB estão preparadas para fazerem as renegociações das dívidas. Por sua vez o gerente do agronegócio sr. Wellingthon Rodrigues disse que reconhece a existência da falta de comunicação entre o BB e os pequenos produtores, mas que tal fato foi corrigido. Usaram da palavra também o sr. Givaldo Gomes Fernandes, produtor de Bom Conselho e o sr. Dário Quirino, pequeno produtor de Águas Belas. Estiveram presentes dezenas de pequenos produtores e comerciantes dos Municípios de Águas Belas, Bom Conselho, Itaíba e Garanhuns. Dando sequência o deputado Claudiano Martins se disse satisfeito com o acontecido na reunião, pois a população de Águas Belas e cidades vizinhas estavam passando por grande dificuldade e agora com as definições do BNB e do BB de agilizarem as renegociações das dívidas e a possibilidade de contratarem novos empréstimos, bem como a reabertura da agência do BB em Águas Belas. só nos resta comemorar e acompanhar os acontecimentos. Nada mais havendo a tratar o deputado Claudiano Martins agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. E para que tudo conste em registro foi digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.Águas Belas, 05 de outubro de 2017.

Dep. Claudiano Martins Filho Presidente
Dep. Antonio Moraes Dep. Rodrigo Novaes

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS, CONVOCAÇÃO DO MAJOR PM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, MAT. 930078-3. PARA ESCLARECER O INCIDENTE OCORRIDO COM FOLÍOES DA TROÇA CARNAVALESCA “EMPATANDO TUA VISTA”, NO DIA 25/02/2017; INDICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI Nº 15.493, DE 06 DE MAIO DE 2015, QUE TRATA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS FAMILIARES DOS CONSELHEIROS TUTELARES VÍTIMAS DE CVLII, OCORRIDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO; REQUERIMENTO DE CONCURSADOS DA ARPE, OCORRIDO EM 2014, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FORAM NOMEADOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS; REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TRATAR DA SITUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÃO SOCIAIS DA SAÚDE.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, conforme art. 117, § 2º, do Regimento Interno desta Alege, reuniram-se os Deputados: Laura Gomes, Bispo Ossésio Silva e Pastor Cleiton Colins (membros titulares) e os Deputados Isaltino Nascimento, Terезinha Nunes, Odacy Amorim e Socorro Pimentel (membros suplentes). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a obrigatoriedade de que os bancos de dados, os cadastros de consumidor e os serviços de proteção ao crédito comuniquem ao consumidor, por carta registrada na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, a negativação do seu nome), relatora Deputada Socorro Pimentel. 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as instituições financeiras bancárias estabelecidas no Estado de Pernambuco a instalarem em suas agências e postos de atendimento, películas fumês ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas à via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior, e dá outras providências), relator Deputado Odacy Amorim. 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1188/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória a divulgação do Disque Denúncia Nacional, Disque Denúncia Estadual, Central de Atendimento à Mulher e do Conselho Tutelar Local nas contas mensais dos serviços públicos de abastecimento de água e distribuição de energia elétrica sediadas no Estado de Pernambuco), relator Deputado Isaltino Nascimento. 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2017, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Dispõe sobre o direito do usuário, nos serviços públicos ou privados de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, ser acompanhado por pessoa por ele indicada, durante todo o tratamento ou internação), relatora Deputada Laura Gomes. 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartaz nas dependências de revendedoras e concessionárias de veículos, e dá outras providências), relatora Deputado Pastor Cleiton Collins. 06 – Projeto de Lei Ordinária

nº 1206/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a Lei 15.109 de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação ao consumidor participante de leilões), relator Deputado Edilson Silva. 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1208/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei 14.789 de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência) relatora Deputada Socorro Pimentel. 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1209/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a adoção de medidas de segurança nas áreas que especifica e dá outras providências), relator Deputado Odacy Amorim. 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1210/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Reabre o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 15.678, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais), relator Deputado Isaltino Nascimento. 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 1214/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de declaração por escrito, ao usuário do Sistema Único de Saúde, quando não houver medicamento à disposição nas Unidades de Saúde do Estado), relatora Deputada Laura Gomes. 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1216/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos bancários em recusarem o recebimento de boletos dentro do prazo de vencimento e de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e taxas diversas de qualquer valor, diretamente nos caixas de atendimento presencial, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Pastor Cleiton Collins. 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 1217/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre o uso de tecnologias pelos estabelecimentos bancários para a inutilização das cédulas existentes nos caixas eletrônicos, quando acessados em seu interior ilegalmente, por todo estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva. 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 1233/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a política estadual para incentivo à profissão de cuidador de idoso, crianças e portadores de doenças e dá outras providências), relator Deputado Odacy Amorim. Em seguida, o Presidente iniciou a distribuição extra pauta dos seguintes projetos de lei: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1240/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui, no calendário oficial do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa), relatora Deputada Socorro Pimentel. 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de que os veículos utilizados pelas empresas prestadoras de serviços, contratadas pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional e pelos poderes legislativo e judiciário, sejam emplacados no Estado de Pernambuco), relator Deputado Isaltino Nascimento. 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1244/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para a compra de armas de fogo por Policial Militar, Policial Civil, Agente Penitenciário e Guarda Municipal), relatora Deputada Laura Gomes. 04 – Projeto de Resolução nº 1246/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico, Dr. Divaldo de Almeida Sampaio) relator Deputado Pastor Cleiton Collins. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão das seguintes proposições: 01 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 989/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Acresce o art.2º-A, à Lei nº 15.761, de 5 de abril de 2016, que determina a impressão do IMEI - International Mobile Equipment Identity, nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências). Relator: Deputado Edilson Silva. Aprovado pela unanimidade dos deputados. 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, os supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas a afixar cartaz com mensagem educativa no que tange ao consumo desses produtos por gestantes e lactantes, e dá outras providências). Relator: Deputado Edilson Silva. Aprovado pela unanimidade dos deputados. 03 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1104/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Altera a Lei nº 13.460, de 9 julho de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as Unidades de Saúde pública e privada, no Estado de Pernambuco, afixarem diariamente a escala de plantão dos profissionais da área de saúde). Relatora: Deputada Socorro Pimentel. Aprovado pela unanimidade dos deputados. 04 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina especificações a serem observadas pelos estabelecimentos que dispuserem de fraldário, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências). Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins. Aprovado por unanimidade dos deputados. 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 15.792, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre a permissão de acesso das pessoas com diabetes portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas nos espaços e eventos públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências). Relatora: Deputada Laura Gomes. Aprovado pela unanimidade dos deputados. Em seguida o Presidente anunciou o tema seguinte da presente reunião, a Convocação do Major PM Antônio José dos Santos Júnior, mat. 930078-3, para esclarecer o incidente ocorrido com foliões da Troça Carnavalesca "Empatando Tua Vista", no dia 25/02/2017. O Presidente contextualizou o ocorrido que se tratou de apreensão por policiais militares de fantasias da referida troça carnavalesca que fazia crítica política e a políticos do estado. Para o Presidente está nítido o ato de censura aos foliões. Informou que procurou o superior do batalhão da área onde se deu a ocorrência bem como o Comandante da PMPE que registraram não terem autorizado o confisco do material da troça. Entende que a questão não é interna corporis da polícia, mas de toda sociedade e esta casa legislativa deve se envolver para saber quem deu a ordem de confisco das fantasias e exercício dessa censura. Na sequência o Deputado Isaltino Nascimento registrou que já existe procedimento no âmbito da Corregedoria da Secretaria de Defesa Social, para o deputado o local adequado para apuração permitindo as parte envolvidas ampla defesa e contraditório. Não entende necessária inquirição do major no âmbito da comissão manifestando-se contrário a convocação do major PM. O Deputado Pastor Cleiton Collins entende que se não tivesse procedimento poderiam ser tomadas providências pela comissão, mas como medidas já estão sendo tomadas pela corregedoria também é contrário a convocação. A Deputada Laura Gomes também acompanha este entendimento e opinou por aguardar o resultado da Corregedoria. Favorável à convocação do Major PM, a Deputada Socorro Pimentel vê como uma forma de legitimar a atuação desta comissão e a oportunidade do Major manifestar quem deu a ordem. Não havendo consenso entre os deputados sobre a convocação o Presidente manifestou que a questão é da defesa do direito a liberdade de expressão, de modo que os deputados devem mostrar a indignação perante o ocorrido para que não se tolere esse tipo de ocorrido, o que passa por acompanhar com lupas a investigação. Ressalta que a Troça Carnavalesca procurou a presidência da comissão para solicitar providências. Colocada a matéria em votação foram contrários a convocação os deputados Isaltino Nascimento, Cleiton Collins e Laura Gomes. Sendo único voto favorável o da deputada Socorro Pimentel. Restou rejeitada a proposta de convocação do Major PM Antônio José dos Santos Júnior. Na sequência o Deputado Presidente passou a discussão sobre proposta de Indicação de renovação do auxílio financeiro previsto na Lei nº 15.493, de 06 de maio de 2015, que trata de auxílio financeiro aos familiares dos conselheiros tutelares vítimas do CVLI, ocorrido em 06 de fevereiro de 2015, no município de Poção. O Presidente defendeu o apelo ao Governo do Estado para renovação do auxílio para que as famílias possam contar com o benefício ate que as famílias possam estar em condições de se reorganizarem. O Deputado Isaltino Nascimento se colocou favorável à aprovação da indicação e informou que a legislação que versa sobre a concessão desse tipo de auxílio impõe limites a sua renovação por ato administrativo do executivo, considerando, no entanto que a indicação é politicamente. A indicação foi aprovada por unanimidade pelos deputados presentes. Em seguida o presidente anunciou o ponto seguinte, Requerimento de concursados do Concurso da ARPE, ocorrido em 2014, que até a presente data não foram nomeados para investidura nos cargos públicos. O Deputado Isaltino Nascimento considerou o pleito justo e informou que no ano passado em razão do limite prudencial não foi possível incorporar os concursados ao quadro. Em votação, por unanimidade a indicação foi aprovada. O Deputado Presidente passou ao último ponto da pauta, a Realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Saúde e Assistência Social para tratar da situação das Organizações Sociais de Saúde. O Presidente informou que foi realizada Audiência Pública, de caráter mais exploratório sobre a matéria, por esta comissão, o que apontou para a necessidade de nova audiência considerando dividir a discussão entre as matérias trabalhista, contratual, e questões especificamente de direitos humanos e cidadania com relação ao atendimento da população. Propôs convocação conjunta desta comissão com a Comissão de Saúde e Assistência Social para tratar do tema referido. O Deputado Isaltino Nascimento informou não haver óbice da parte do governo em comparecer a esta casa ressaltando o acordo entre as lideranças do governo e oposição para que o comparecimento se dê de maneira acordada e programada. A Deputada Socorro Pimentel defendeu que a audiência solicitada deve ser específica sobre as OS's, não devendo coincidir com a apresentação do quadrimestre. Informou a deputada que foi procurada pelo sindicato dos médicos para debater a questão. Após breve discussão sobre a data o Deputado Isaltino Nascimento propôs que a Audiência Pública da Comissão de Saúde para presença Secretário de Saúde prevista para dia 27 de abril dê lugar unicamente ao debate referente as OS, com a presença do referido secretário, sendo este o acordado na presente reunião. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Titular

Deputado Odacy Amorim
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETO, ENCAMINHAMENTO SOBRE O CASO DO SR. EDVALDO ALVES, VÍTIMA DE VIOLÊNCIA POR PARTE DE POLICIAL MILITAR EM ITAMBÉ.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenarinho II, Anexo VI, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, conforme art. 117, § 2º, do Regimento Interno desta Alege, reuniram-se os Deputados: Laura Gomes, Cleiton Collins e Ossésio Silva (membros titulares) e os Deputados Isaltino Nascimento, Terezinha Nunes, Odacy Amorim e Socorro Pimentel (membros suplentes). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº 1250/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor João Nelly de Menezes Regis) relatora Deputada Terezinha Nunes. 02 – Projeto de Resolução nº 1251/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Padre Reginaldo Manzotti), relatora Deputada Laura Gomes. 03 – Projeto de Resolução nº 1252/2017, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana) relator Isaltino Nascimento. 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, que Instituiu o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco - FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos), relator Edilson Silva. 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Obriga as farmácias e os postos de distribuição de medicamentos integrantes da Política Estadual de Assistência Farmacêutica a informarem aos pacientes a disponibilidade do medicamento para retirada), relatora Deputada Terezinha Nunes. 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos dados identificadores das empresas que prestam serviços de segurança privada em casas noturnas e

estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado de Pernambuco), relatora Deputada Lauta Gomes. 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Torna obrigatório que a rede pública e privada de saúde ofereça leite separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico), relatora Deputada Socorro Pimentel. Em seguida, o Presidente iniciou a distribuição extra pauta dos seguintes projetos de lei: 01 – Projeto de Resolução nº 1271/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Concede título de Cidadão Pernambucano ao Missionário Jaime Caieiro da Silva), relator Deputado Isaltino Nascimento. 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1272/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME) e a Companhia Independente de Música (CIMPMP), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em substituição à Banda de Música da Polícia Militar), relatora Deputada Terezinha Nunes. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão das seguintes proposições: 01 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 242/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 14.801, de 25 de outubro de 2012, que dispõe sobre a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Pastor Cleiton Collins, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. 02 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Estabelece normas gerais para o funcionamento de Food Trucks, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências) relator Deputado Adalto Santos, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. 03 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a afixação de cartaz pelas concessionárias e revendedores de veículos automotores, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator: Deputado Pastor Cleiton Collins em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Terezinha Nunes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Encarada a distribuição de projetos, o Presidente passou a pauta sobre encaminhamentos sobre o caso do Edvaldo Alves, vítima de violência por parte de policiais militares no município de Itambé, registrado em vídeo e amplamente repercutido. O Presidente, informou que procurou a família da vítima para se solidarizar e, através desta comissão, garantir visibilidade ao caso. Registrou as dificuldades dos próprios familiares da vítima sobre a sua situação de saúde. Denunciou a divulgação nas redes sócias de uma foto da vítima internada no hospital. Ainda informou que a família de Edvaldo e testemunhas do fato estariam sofrendo intimidação e ameaça por parte de agentes do estado. Considera que os desdobramentos após o ocorrido exigem da presente comissão cobrança das autoridades do Poder Executivo uma exemplar e rápida apuração a fim de q as famílias e outras pessoas estejam resguardadas. O Presidente passou a palavra para o Dr. Ronaldo Jordão, advogado da família da vítima, que agradeceu a contribuição do Deputado Presidente para visibilizar o caso. Informou que no dia do fato o irmão da vítima procurou a delegacia ao que foi impedido de registrar a ocorrência. Até a presente reunião somente o irmão foi ouvido. Denunciou ameaça contra testemunha do caso foi intimidada a não falar nada sob pena de responder por desacato. Requereu ao delegado responsável do caso o requerimento de prisão preventiva dos policiais envolvidos na agressão contra o Edvaldo, bem como prisão dos policiais que praticaram ameaças. Informou que a OAB também está acompanhando o caso. Ao procurar a vítima no hospital o Dr. Ronaldo fora informado pelo médico responsável que este não poderia repassar nenhuma informação. Acredita que o hospital não versa a verdade sobre a situação de saúde de Edvaldo como forma de abafar o caso. Solicitou a designação de delegado especial para o caso, promotor especial e mudança integral do destacamento da polícia militar naquele município. Em seguida fez uso da palavra a Deputada Socorro Pimentel e registrou seu desconforto quanto ao tratamento dispensado a vítima Edvaldo Alves pela Polícia Militar. Disse que o código de ética médica está sendo desrespeitado no tocante ao direito da família de ter acesso a todas as informações relativas ao estado do paciente Edvaldo Alves, sob pena de responsabilização do profissional da medicina. Acredita que o Conselho Federal de Medicina e o Conselho Regional de Medicina devem ser provocados a acompanhar o caso no Hospital Miguel Arraes. A Deputada Terezinha Nunes se solidarizou com a família, afirmou que não compactua com o ocorrido, e que as imagens deixara, todos os deputados impactados. Sugeriu que a Comissão encaminhe para o Comando da Polícia Militar o depoimento do advogado Ronaldo Jordão, assim como também ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Procurador Geral de Justiça para que titulares sejam nomeados. Questionou o advogado Dr. Jordão sobre a manifestação que ocorreria quando da investida contra a vítima Edvaldo. Informou o advogado que se tratava de uma manifestação na rodovia estadual PE 75 por mais segurança pública, que a estrada na manifestação foi fechada e a polícia dirigiu-se até a manifestação em razão do bloqueio da rodovia. O Deputado Odacy Amorim se solidarizou com a família da vítima. Ressaltou que os deputados da oposição são a favor das melhores condições de trabalho para as polícias. Que o vídeo da agressão do policial contra a vítima Edvaldo é um episódio gravíssimo. Resguardado o direito de defesa, ficou evidente o amorismo dos policiais na forma de enfrentar a situação. O ocorrido para o Deputado Odacy Amorim foi uma execução. Que o braço firme do Estado deve atuar, mas não contra quem está se manifestando. O Deputado Isaltino Nascimento disse que a PM possui vinte e um mil policiais, que a gestão do governo do estado é de apurar, garantido o contraditório. Afirmo que independente de denúncia pelos familiares, o inquérito foi instaurado na delegacia, assim como procedimento foi aberto na Corregedoria da SDS. Quanto às testemunhas, solicitou encaminhar a denuncia de ameaça às autoridades competentes e que o Estado não vai compactuar com a situação de ameaças e intimidação contra as testemunhas. Também pede para apurar a divulgação de foto da vítima Edvaldo em respeito a preservação da intimidade do paciente. Sugere que se envie um documento para o Tribunal de Justiça para designação de juiz específico para acompanhar o caso. Também ao Procurador Geral do Ministério Público para designação de promotor público em caráter especial. Também encaminhar ao Secretário de Defesa Social relato do que foi tratado na presente reunião extraordinária no tocante aos fatos decorrentes como as ameaças, e divulgação indevida de foto da vítima no hospital. Sugere que a presente comissão deve aguardar a conclusão por parte da corregedoria. A Deputada Laura Gomes se solidarizou com a família da vítima e ressaltou atuação do Mecanismo Prevenção e Combate a Tortura esteve no último sábado no Hospital Miguel Arraes e tomou a informação que após a divulgação da foto da vítima no leito da unidade de saúde providências foram tomadas para que não se repita e recordou os programas de proteção a pessoas ameaçadas da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que podem ser acionados para o caso. O Deputado Bispo Ossésio se solidarizou com a família da vítima. Pontuou que a Constituição garante as manifestações pacíficas e pelas imagens que teve acesso considera que o ato onde ocorreu a agressão contra o jovem Edvaldo era pacífico. Registrou a forma brutal, cruel e animalésca com que o rapaz foi colocado na viatura após a agressão, como costuma acontecer aos negros, pobres e pessoal de periferia, e duvida que acontecesse da mesma forma se fossem pessoas de classe média. O Deputado Cleiton Collins ratificou os encaminhamentos sugeridos pelo deputado Isaltino. O Presidente propôs que a comissão se reúna com o Procurador Geral do Ministério Público, o Presidente do Tribunal de Justiça e com o Comandante Geral da PMPE. Também propôs encaminhar documento a Secretaria de Saúde para melhorar o relacionamento da família, do advogado com a equipe médica, bem como procurar o Conselho Regional de Medicina por ser uma questão relativa a ética médica. O Deputado Isaltino Nascimento discordou da proposta de reuniões, e sugeriu que os relatos fossem encaminhados por documento. Foi consenso o encaminhamento de ofício as instituições. Diante do dissenso quanto a realização de reuniões institucionais com o Procurador Geral do Ministério Público de Pernambuco, o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e com o Comandante Geral da PMPE foi colocada em votação a realização de tais reuniões ao que votou favorável o Deputado Ossésio Silva, e contrariamente os Deputados Isaltino Nascimento, Laura Gomes e Pastor Cleiton Collins. Restando como encaminhamento apenas o envio de documento para as instituições já citadas. Antes de se ausentar o Deputado Odacy Amorim solicitou realização de ouvida da família da criança Beatriz, vítima de CVLI no Município de Petrolina. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Titular

Deputado Odacy Amorim
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS E DISCUSSÃO COM O MOVIMENTO PERNAMBUCO DE PAZ QUE SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA, SOBRE A "SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA", COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, no Plenarinho II, anexo VI desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, conforme art. 117, § 2º, do Regimento Interno desta Alege, reuniram-se os Deputados: André Ferreira e Bispo Ossésio Silva (membros titulares) e os Deputados: Isaltino Nascimento, Socorro Pimentel e Terezinha Nunes (membros suplentes). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Altera e acrescenta a Lei 14.538 de 14 de dezembro de 2011, que institui as regras para realização dos concursos públicos no Estado de Pernambuco), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1274/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a reserva de vagas nas Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior, técnico ou especial, destinadas à população negra e aos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Estado de Pernambuco), relator Deputado Edilson Silva; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 14.692 de 4 de junho de 2012, que assegura ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora), relator Deputado Isaltino Nascimento; 04 – Projeto de Resolução nº 1279/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz de Direito, Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1282/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Modifica a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015 que Institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco - FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos), relator Deputado Edilson Silva; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga os aeroportos do Estado de Pernambuco a fixarem placas contendo informações sobre os direitos do usuário em caso de atrasos e cancelamentos de voos), relator Deputado Isaltino Nascimento; 07 – Projeto de Resolução nº 1292/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Cícero Ferreira Fernandes Costa), relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Em seguida, o Presidente distribuição extra pauta o Projeto de Resolução nº 1295/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Leonardo Ganganca Caetano Ribas), relator Deputado Isaltino Nascimento. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão dos seguintes projetos de lei: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1210/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Reabre o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 15.678, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais), relator Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. 02 – Projeto de Resolução nº 1250/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor João Nelly de Menezes Regis), relatora Deputada Terezinha Nunes, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Socorro Pimentel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Projeto de Resolução nº 1252/2017, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana), relator Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Em seguida, o Presidente fez a discussão extra pauta das seguintes proposições: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, que Instituiu o Fundo

Penitenciário do Estado de Pernambuco - FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos), relator Deputado Edilson Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1272/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME) e a Companhia Independente de Música (CIMPM), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em substituição à Banda de Música da Polícia Militar), relatora Deputada Terezinha Nunes, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Projeto de Resolução nº 1292/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Cicero Ferreira Fernandes Costa), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Prosseguindo a pauta, o Presidente registrou a presença de representantes do Movimento Pernambuco de Paz, Pastor Tales; Sr. Davi Malvera, membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PE; Sra. Édna Jatobá, Coordenadora Executiva do Gajop. Questionou sobre a representação da Alepe no Comitê Estadual de Combate e Prevenção a Tortura e no Conselho Estadual de Direitos Humanos, cujas representações deveriam ser discutidas na Comissão de Direitos Humanos e não serem indicadas pelo Presidente como de costume. Sugeriu o encaminhamento de ofício a Mesa Diretora solicitando que estas indicações sejam discutidas primeiramente na Comissão. Em seguida franqueou a palavra para o Deputado Isaltino Nascimento, que concordou com o encaminhamento, sendo seguido também pela Deputada Laura Gomes. Em seguida, O Presidente falou sobre o pleito do Deputado Júlio Cavalcanti, o qual solicita a realização de audiência pública com as presenças dos Secretários José Iran Costa Júnior e Milton Coelho, para tratar do Decreto nº 43.454 de 26/08/2016, que trata da gratificação de risco em regime de plantão. Sugeriu esperar o pleito passar pelas Comissões de Administração Pública e de Saúde e Assistência Social, para só após verificar a viabilidade de realização da audiência pública. Em seguida franqueou a palavra para o Deputado Isaltino Nascimento, que concordou com a sugestão e acrescentou que é o relator desse projeto na Comissão de Finanças e que o mesmo está suspenso, por solicitação do Cremepe e Simepe, que por sua vez estão dialogando com o Governo. Em seguida o Presidente apresenta a solicitação do Movimento Pernambuco de Paz, GAJOP e MMDH, que solicitam a realização de audiência pública sobre a “Situação da Violência no Estado de Pernambuco e Políticas de Segurança Públicas”, com a participação da sociedade civil. Em seguida franqueou a palavra para o Deputado Isaltino Nascimento, que disse que esta proposição foi acolhida entre o Governo e oposição para o dia 27/04/2017, para a realização dessa audiência pública. O Presidente disse que antes de acolher o documento houve uma conversa com entidades e que existe uma preocupação para que audiências com esta temática sejam produtivas, no sentido de garantir bons diagnósticos, pois a sociedade civil quer um espaço para poder falar e ouvir os especialistas sobre segurança pública e a partir disto, fazer novos encaminhamentos em que o Governo possa estar presente. Em seguida franqueou a palavra para a Sra. Ailce Moreira, representante do Movimento PE de Paz, cumprimentou a todos, falou sobre os autos índices de violência entre os anos de 2016/2017, especificamente de homicídios. Disse que também é um papel da igreja se manifestar contra esta barbaridade. Ressaltou que o Pacto pela Vida está defasado. Falou que o Governo prioriza a repressão ao invés da prevenção e do diálogo com a sociedade civil, por isso a importância da audiência pública. Sugeriu os seguintes encaminhamentos: criação do Conselho Estadual de Segurança Pública e a criação de um Observatório de Segurança Pública. Em seguida a Sra. Édna Jatobá, cumprimentou a todos, disse que a audiência seria um contraponto na realidade que o Governo apresenta para a sociedade civil na segurança pública. Disse que as audiências públicas realizadas foram apresentadas somente narrativas em sua grande maioria do poder público, sem muita participação da sociedade civil. Falou sobre a falta de espaço institucional para a sociedade civil discutir a problemática da segurança pública. Em seguida o Sr. David Malvera cumprimentou a todos, disse que quando as políticas públicas não estão sendo realizadas com eficiência era preciso dialogar com a sociedade civil e assim espera que a audiência trouxesse respostas consolidadas. Em seguida o Deputado Isaltino Nascimento falou que existe um consenso para debater a questão da segurança pública e que o Deputado Silvío Costa Filho apresentou um Requerimento solicitando audiência pública sobre segurança e que o mesmo foi estendido para um acordo e que após isso decidiu-se na realização da audiência, a qual foi votada pelos membros da Casa. Disse que todas as propostas apresentadas nesta reunião podem ser também levadas para a audiência. Em seguida a Deputada Terezinha Nunes sugeriu que a partir da realização da audiência no dia 27 de abril caso alguma Entidade não fosse ouvida, se pudesse realizar outra audiência na Comissão para serem ouvidos. Falou sobre a importância de a Comissão ouvir todas as Entidades, mas que seja também após esta primeira audiência, tendo sido acompanhada pelo Deputado Bispo Ossésio Silva. O Presidente ressaltou a fala da Sra. Édna Jatobá e acrescentou que as audiências que foram realizadas sobre esta temática eram muito formalizadas e que o importante é a sociedade civil utilizar o espaço da Comissão que seria de Participação Popular, para discutir em ambiente institucionalizado e assim construir uma pauta que possa incidir sobre o Governo do Estado. Ressaltou que os Deputados presentes estavam naquele espaço para convocar a sociedade civil e não o Governo para a audiência. Criticou os formatos de determinadas audiências e fez um apelo ao Deputado Isaltino Nascimento, líder do governo, para que a audiência seja realizada como os representantes da sociedade civil solicitaram. Em seguida o Deputado Bispo Ossésio Silva falou que era de seu interesse que a comunidade cristã participasse de maneira ativa destes espaços. Em seguida o Deputado André Ferreira disse que a questão de segurança pública não seria de Governo e oposição, que era preciso discutir com todos. Falou sobre a audiência que foi marcada e que o requerimento foi aprovado e o plenário é soberano. Ressaltou que não existe nenhum sentido a realização de outra audiência se existe uma a ser realizada. Finalizou dizendo que concorda com a proposta da Deputada Terezinha Nunes, e caso a sociedade civil não fosse contemplada nesta primeira audiência, outra seria realizada nesta Comissão. O Presidente ressaltou que a sociedade civil tem o direito de questionar os formatos das audiências e ter mais participação. Em seguida a Deputada Socorro Pimentel reiterou o apelo feito pelo Presidente, sendo de extrema importância à participação da sociedade civil. Falou sobre uma audiência realizada somente com as mães de bebês com microcefalia, em que não houve participação nem do Governo e oposição. Ressaltou a importância de um espaço onde somente pudessemos ouvir a sociedade civil. O Presidente abriu para votação do requerimento apresentado pelo Movimento Pernambuco de Paz – GAJOP – MMDH, o qual solicita a realização de audiência pública. A Deputada Terezinha Nunes ressaltou haver duas propostas: uma feita pelo Presidente e a sua proposta, que seria a realização da audiência caso as entidades não fossem contempladas nesta primeira audiência. O Presidente iniciou a votação, a Deputada Socorro Pimentel votou pela aprovação da primeira proposta, sugerida pelas entidades; e os Deputados: Isaltino Nascimento, Bispo Ossésio Silva, André Ferreira, Terezinha Nunes e Laura Gomes, aprovaram a segunda proposta, sugerida pela Deputada Terezinha Nunes. O Presidente informou que a proposta feita pelas entidades não foi aprovada e assim a segunda proposta feita pela Deputada Terezinha Nunes, para que seja realizada outra audiência somente se as entidades não forem contempladas com a audiência que será realizada no dia 27/04/2017. Em seguida o Presidente informou o pleito do Conselho Regional de Psicologia, o qual solicita a realização de audiência pública para debater a Resolução do CFP 001/99, que estabelece normas de atuação para psicólogos em relação à questão da orientação sexual, sendo referido pleito aprovado à unanimidade dos Deputados presentes. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Titular

Deputado Odacy Amorim
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Anexo VI, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, conforme art. 117, § 2º, do Regimento Interno desta Alepe, reuniram-se os Deputados: Isaltino Nascimento, Socorro Pimentel e Terezinha Nunes (membros suplentes). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº 1300/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves), relator Deputado Isaltino Nascimento; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1302/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Obriga a instalação de dispositivo de segurança nos casos que indica nos equipamentos públicos e dá outras providências), relatora Deputada Terezinha Nunes; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Estabelece a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1305/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a obrigatoriedade de monitoramento em transporte público que indica e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1308/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Altera a Lei 14.789 de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência), relatora Deputada Terezinha Nunes; 06 – Projeto de Resolução nº 1314/2017, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Wadi Nicola Mansour), relatora Deputada Terezinha Nunes; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1316/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Obriga a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes e equipamentos assemelhados e dá outras providências), relatora Deputada Socorro Pimentel. Em seguida, o Presidente distribuiu extra pauta o Projeto de Lei Ordinária nº 1318/2017, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Obriga as empresas prestadoras de serviços de natureza contínua a informar aos consumidores sobre a data de término dos descontos promocionais concedidos em caráter temporário, no âmbito do Estado de Pernambuco), relatora Deputada Terezinha Nunes. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão das seguintes proposições: 01 – Projeto de Resolução nº 1246/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico, Dr. Divaldo de Almeida Sampaio), relator Deputado Pastor Cleiton Collins, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 02 – Projeto de Resolução nº 1279/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz de Direito, Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Terezinha Nunes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Projeto de Resolução nº 1295/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Leonardo Gangana Caetano Ribas), relator Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Projeto de Resolução nº 1300/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves), relator Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Em seguida o Presidente passou para o outro ponto da pauta: 05 – Agenda: 05.1 – Ofício nº 01/2017 do Movimento Pernambuco de Paz (representação de 43 Igrejas e Instituições Sociais Cristãs), GAJOP e Movimento Nacional de Direitos Humanos (MMDH), solicitando a realização de audiência pública, sobre a “Situação da Violência no Estado de Pernambuco e Políticas de Segurança Pública”, com a participação da sociedade civil, o Presidente explicou a audiência ocorrerá apenas como sociedade civil e por não ter a participação do governo, não haverá convocações; 05.2 – Requerimento nº 3072/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, o qual solicita que seja realizada uma Audiência Pública no seio das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Participação Popular, para discutir a eficácia da Lei 12.876 de 5 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a violência contra os homossexuais, regulamentada pelo Decreto nº 39.542/2013, com o intuito de debater OS DIREITOS HUMANOS E A POPULAÇÃO LGBTI NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Titular

Deputado Odacy Amorim
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS; AGENDA; OUVIDA DA COORDENAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE COMBATE À HOMOFOBIA (CÉCH), COM A FINALIDADE DE ESCLARECER O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE LGBTFOBIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO; E DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, PARA O BIÊNIO 2017-2018.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular e os Deputados: Laura Gomes e Bispo Ossésio Silva (membros titulares) e Socorro Pimentel (membro suplente). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de telefonia, internet, energia e instituições bancárias e financeiras, sediadas no Estado de Pernambuco, a divulgar fotografias de pessoas desaparecidas em suas respectivas faturas mensais), relatora Deputada Socorro Pimentel; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Estabelece penalidades administrativas à todos os estabelecimentos e seus representantes que discriminarem as pessoas em razão de sua identidade de gênero, orientação sexual e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga os hospitais públicos e particulares a proceder ao registro e à comunicação imediata do nascimento de crianças com Microcefalia às instituições e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no âmbito Estado de Pernambuco), relatora Deputada Laura Gomes; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança diferenciada por supermercados, hipermercados e similares na venda de bebidas geladas e em temperatura ambiente no âmbito Estado de Pernambuco), relatora Deputada Socorro Pimentel; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, de cartilha de segurança que indica e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1540/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade imediata do cancelamento de créditos em telefonia por parte das operadoras nos casos que indica e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM), relatora Deputada Socorro Pimentel; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a atividade das operadoras de saúde com sede ou filial no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1554/2017, de autoria do Deputado Beto Aciooly (Ementa: Determina a isenção para o pagamento de documentos que especifica e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 10 – Projeto de Resolução nº 1555/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Fausto de Castro Campos), relatora Deputada Socorro Pimentel; 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre medidas para que as empresas prestadoras de serviços de TV por assinatura, no âmbito do Estado de Pernambuco, mantenham escritórios regionais nas microrregiões, para atendimento pessoal), relator Deputado Edilson Silva; 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2017, de autoria do Deputado Marcantonio Dourado (Ementa: Determina atendimento especial ao cliente bancário nos casos que indica e dá outras providências), relatora Deputada Socorro Pimentel. Em seguida, o Presidente fez a distribuição extra pauta das seguintes proposições: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre os recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros), relatora Deputada Laura Gomes; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui o Programa “Vida Depois do Cárcere” no Estado de Pernambuco), relator Deputado Edilson Silva; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no Estado de Pernambuco), relatora Deputada Laura Gomes; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017), relatora Deputada Socorro Pimentel. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão dos seguintes projetos de lei: 01 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece normas para disponibilização de mercadorias pela internet, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem para o Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Socorro Pimentel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 02 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nºs 958/2016, 1161/2017, 1187/2017, 1217/2017 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032/2014 (Ementa: Dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco), relatora Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, no Estado de Pernambuco, a disponibilização de carrinhos de compra adaptados para condução de crianças com deficiência nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências), relator Deputado Eduíno Brito, em razão do mesmo não integrar esta Comissão, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1323/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalação de fraldários em banheiros masculinos, nos estabelecimentos privados, onde houver espaço, e dá outras providências), relator Deputado André Ferreira, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Socorro Pimentel, que solicitou Vistas; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem em “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco) e 05.1 – Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº1368/2017), relator Deputado Edilson Silva, que por razões de celeridade, passou a relatoria para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha) e 06.1 – Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017), relatora Deputada Socorro Pimentel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 07 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a destinação prioritária de imóveis que integram os programas estaduais de habitação a mulheres responsáveis pela unidade familiar, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Acrescenta o inciso IX ao art. 6º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência) e 08.1 – Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2017), relator Deputado Pastor Cleiton Collins, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 09 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem em “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco) e 05.1 – Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2017), relator Deputado Pastor Cleiton Collins, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 10 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2017, de autoria do Deputado Beto Aciooly (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1432/2017 e nº 1446/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes e do Deputado Beto Aciooly, respectivamente), relator Deputado Edilson Silva, que por razões de celeridade, passou a relatoria para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 13.852, de 18 de agosto de 2009, que estabelece normas para a adoção de material didático-escolar para estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Nesse momento o Presidente precisou se ausentar momentaneamente e passou a presidência para a Deputada Laura Gomes, que prosseguiu a discussão: 12 – Projeto de Resolução nº 1469/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário, Sr. Mário de Araújo Alencar Araripe), relatora Deputada Laura Gomes, que por razões de celeridade, passou a relatoria para a Deputada Socorro Pimentel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 13 – Projeto de Resolução nº 1488/2017 – Medalha Leão do Norte Mérito Zumbi dos Palmares, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, pessoa física, mérito Zumbi dos Palmares, ao Líder Religioso Ivo Xambá), relatora Deputada Laura Gomes, que por razões de celeridade, passou a relatoria para o Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 14 – Projeto de Resolução nº 1510/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Robson Silva Sampaio), relatora Deputada Laura Gomes, que por razões de celeridade, passou a relatoria para a Deputada Socorro Pimentel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Nesse momento a Presidente informou a agenda da Comissão para este mês de setembro: 15.1 - Audiência Pública nº 07, sobre “Os Impactos da Lei do Brega na Sociedade Pernambucana”, no dia 25/09/2017, às 09h00min, no Auditório Senador Sérgio Guerra. O Deputado Edilson Silva registrou que a audiência é de sua autoria, que a Alepe recentemente essa lei, de sua autoria e a finalidade é debater com setores da sociedade, principalmente sobre a criminalização da cultura. As Deputadas Laura Gomes e Socorro Pimentel externaram interesse em participar da audiência. O Deputado Bispo Ossésio Silva falou da importância do ritmo para a cultura pernambucana, que deve ser preservado; 15.2 - Audiência Pública nº 08, sobre a “PEC 287 e o Impacto para a Pessoa Idosa”, no dia 27/09/2017, às 09h00min, no Auditório Senador Sérgio Guerra. A Deputada Socorro Pimentel registrou que a audiência é de sua autoria, que trata-se de solicitação da Caravana da Pessoa Idosa do Ministério Público, que o debate será sobre a PEC 287, que terá muitos impactos para os idosos, principalmente para os que dependem do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O Deputado Bispo Ossésio Silva falou da importância do debate, pois a sociedade está envelhecendo e cada vez mais os direitos dos idosos são usurpiados, seja nos ônibus, bancos e etc. Sugeriu uma grande mobilização na sociedade para se fazer presente no debate. Nesse momento a então Presidente Deputada Laura Gomes passou a palavra para o membro titular Deputado Bispo Ossésio Silva, pois terá que se ausentar da reunião. O Presidente Deputado Bispo Ossésio Silva passou a seguinte discussão: 16 – Discussão dos encaminhamentos da Audiência Pública nº 02, que tratou da “Resolução CFP 001/99 - atuação para psicólogos à questão de orientação sexual”, no dia 19-04-2017. Disse que os encaminhamentos na audiência pública foram: enviar uma Moção de Repúdio ao PDC 439/2016 para: Deputados Federais e Senadores de Pernambuco, Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado e suas respectivas Comissões

de Direitos Humanos e Conselho Federal e Regional de Psicologia. Em seguida passou a palavra para a Sr. Maria de Jesus, Conselheira Estadual de Direitos Humanos e da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, disse que a intenção da audiência foi de travar a manutenção de legislação que rege uma categoria, que promove a liberdade no atendimento dos pacientes. A Deputada Socorro Pimentel externou ser contra a qualquer tipo de limitação a qualquer profissional, principalmente ao apoio psicológico. Finalizou externando apoio aos profissionais. Nesse momento o Deputado Edilson Silva retornou à presidência e pôs em votação os encaminhamentos. O Deputado Bispo Ossésio Silva pediu para se abster do voto, pois não tem domínio no assunto, pediu desculpas aos presentes, explicou que não é contra as pessoas que buscam o bem estar, que tem uma filha psicóloga e compreende. O Presidente informou que com a abstenção do voto do Deputado Bispo Ossésio Silva, o encaminhamento de envio de moção de repúdio foi aprovado. Nesse momento o Deputado Bispo Ossésio Silva pediu a gentileza de se retirar, pois tem outro compromisso e assim a pauta foi invertida, para, ainda com o quórum regimental, votar a convocação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, para exigir a posse imediata do Conselho Estadual de Direitos e em não havendo a posse imediata, a convocação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, mediante a não posse dos conselheiros, para que venha prestar esclarecimentos, tendo sido aprovado à unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida iniciou outro ponto da pauta: 17 – Ouvida da Coordenação do Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH), com a finalidade de esclarecer o atendimento e acompanhamento de casos de LGBTfobia no Estado de Pernambuco, contextualizou o cenário da LGBTfobia, que segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), em 2017, no Brasil 161 LGBT's foram assassinados, sendo: 110 gay's, 12 mulheres lésbicas, 29 travestis e 6 homens trans e 4 homossexuais. Ressaltou que existem muitos casos que são subnotificados e da dificuldade de identificação das vítimas; em Pernambuco os dados são: 14 homicídios, sendo 08 mulheres transexuais; outro dado foi de acompanhamento familiares e casos de CVLI, como está o atendimento no interior do Estado, com a defensoria pública? O monitoramento da população LGBT no sistema prisional? Situação da população LGBT em situação de rua? O programa de promoção e realização de formações para outros serviços do Estado? E estrutura dos serviços (equipe e condições de trabalho)? Em seguida passou a palavra para a Sra. Suelen Rodrigues, Coordenadora do Centro Estadual de Combate a Homofobia (CECH), que agradeceu a oportunidade, ressaltando a importância do debate. Disse que assumiu o CECH em outubro/2016, através de uma seleção simplificada e que a equipe é composta por: 2 advogadas, 2 psicólogas, 1 assistente social e 2 apoios administrativos; que o CECH funciona na rua Santo Elias, no prédio da Controladoria Geral do Estado e desde que assumiu questiona o local, por não ser adequado para o atendimento ao público, por conta da vestimenta, mas que atualmente esse problema foi superado parcialmente, pois quando chega alguém de bermuda/short, alguém da equipe tem que ir até a portaria para autorizar a entrada. Disse que para 2017 a equipe está trabalhando com o planejamento da equipe anterior; que houve um processo de descontinuidade, que aos poucos a atual equipe está atualizando as demandas; que não houve o repasse das demandas por parte da equipe anterior com a atual. Quanto ao acompanhamento familiares e casos de CVLI, disse que os casos chegam e as advogadas tem acompanhado nas delegacias, mas que enfrentam dificuldades, pois no BO discriminam apenas: tráfico ou furto, além de não ter espaço para colocar o nome social, identidade de gênero e orientação sexual e isso está sendo discutido com a defensoria pública e para facilitar o trabalho, o CECH conta com o apoio da rede CRAS, CAPS, CREAS dos municípios. Quanto o atendimento no interior do Estado, disse que desde outubro/2016 a agosto/2017 conseguiu visitar apenas 13 municípios, pois enfrenta dificuldades financeiras, só foi disponibilizado um carro, no entanto sem motorista, ou seja, são dois carros para os quatro programas de atendimento da Secretaria. Quanto a orientação jurídica e parceria com a defensoria pública, frisou que a defensoria tem sido uma grande parceira do CECH, principalmente após a criação de seu núcleo LGBT, onde tem ajudado muito nos casos de retificação de nome, por exemplo. Quanto ao monitoramento da população LGBT no sistema prisional, disse que já visitou 6 unidades prisionais e que especificamente no Complexo do Curado e no Bom Pastor, existe um cronograma onde as atividades já se iniciaram, como: sensibilização dos gestores sobre a política LGBT, principalmente pelo fato do Complexo do Curado já ter sido denunciado na OEA, disse que lá "existe" um pavilhão LGBT, mas sabe-se que na prática não existe e são essas pessoas as mais vulneráveis, principalmente quando na ocorrência de rebelião. Quanto a situação da população LGBT em situação de rua, disse que há uns 3 meses realizou um Fórum sobre o tema, onde foi descoberto que não se tem dados sobre essa população, tendo como encaminhamento a criação de um GT para quantificar de forma qualitativa essa população. Quanto ao programa de promoção e realização de formações para outros serviços do Estado, disse que fez 121 ações formativas nos 13 municípios visitados: Recife, Jaboatão, Cabo, Carpina, Paulista, Palmares, Água Preta, Bom Jardim, Caruaru, Olinda, Ibirimir, Serra Talhada e Abreu e Lima, onde foram feitas rodas de diálogo em escolas, cine debates, fórum LGBT, panfletagem em bares e boates. Disse que priorizou as formações com os gestores e professores, pois a maioria dos que cometem LGBTfobia partem dos mesmos. Disse que todas as dificuldades enfrentadas pela equipe, estrutura, já foram repassadas para o Secretário Executivo. Em seguida o Sr. Cláudio Pinho, Conselheiro Estadual de Direitos Humanos, perguntou quem fez a pesquisa sobre a população LGBT em situação de rua? Qual equipe se refere? A Sra. Suelen Rodrigues respondeu que não sabe precisar quem aplicou a pesquisa; Consultório de Rua ou Consultório na Rua; e que quando se referia a equipe foi a do CECH. O Presidente disse que milita na área há muito tempo e sabe que existe muita hipocrisia das pessoas, pois dizem que são sensíveis a causa, mas não se movimenta para contribuir. Parabenizou a Sra. Suelen Rodrigues pela coragem e o trabalho desenvolvido, mesmo diante de todas dificuldades. Disse que esse debate na Alepe é muito difícil acontecer, pois o governo preferiu derrotar um deputado da oposição, em vez de ajudar o segmento; que irá tentar, caso seja legal, destinar emendas para o próximo ano para aquisição de pelo menos um carro. Ressaltou que, se o maior índice de LGBTfobia estão nas escolas, então por que não se esforçar para que seja colocado no Plano Estadual de Educação o combate? Quanto ao espaço, reivindicar um espaço acessível e adequado para essa população, para que empondere e não oprima. A Deputada Socorro Pimentel disse está preocupada pelo fato do CECH não conseguir chegar em todos os municípios, como Ouricuri, no Sertão. Disse que votou favorável a criação da Frente LGBT, mas infelizmente não foi aprovada. Finalizou colocando-se a disposição e disse que o Secretário Eduardo Figueiredo deveria estar presente nessa reunião, para confrontar as informações com os gastos do governo com propagandas, por exemplo. A Sra. Suelen Rodrigues disse que em uma dessas visitas uma pessoa fez uma carta ao Governador, cobrando a criação do CECH em outras regiões, conforme prometido na sua campanha, e assim ocorreria a interiorização da política. Em seguida o Sr. Rafael Vasconcelos, assessor desta Comissão, disse que em 2012/2013 foi advogado do Centro de Apoio a Vítima de Violência, na época conviveu com a precarização dos serviços, em relação aos termos de referências, descontinuidade dos serviços, mas que o corpo de profissionais composto por militantes motivados; que na época existia: carro, verba, diárias. Disse que a seleção simplificada para o CECH foi um ganho para o segmento, com qualidade do corpo técnico, em contrapartida não conseguiu manter todo o resto. Em seguida a Sra. Deila Cavalcanti, Coordenadora Executiva do Gajop, disse que antes da seleção simplificada o Gajop fez o acompanhamento de todos os programas de promoção da Secretaria, em relação ao CECH foi acordado pela Secretaria que o recurso desse programa para contratação de pessoal seria destinado para uma entidade executora para que ela gerisse todas as ações do CECH e pelo jeito isso não foi feito e isso é muito grave e como membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos essa problemática entrará em pauta já na primeira reunião, para que isso seja resolvido, pois trata-se de violações aos direitos humanos. Ressaltou que a contratação via seleção simplificada foi um ganho, principalmente por poder expor, sem medos de retaliações, as problemáticas enfrentadas no CECH. O Presidente avaliou a qualidade do debate e que foi importante o Secretário Executivo não ter vindo nesse momento. Concluiu que o que governo está fazendo com o CECH não é política pública e sim política de publicidade. Informou que no ano de 2015 destinou R\$ 120.000,00 de emendas para o CECH. Em seguida o Presidente passou para o outro ponto da pauta: 18 – Ouvida de representantes da sociedade civil eleitos para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos, para o biênio 2017-2018, disse que o principal encaminhamento foi dado. A Sra. Deila Cavalcanti pontuou sucintamente sobre a atual situação do CEDH, que resumidamente desde junho/2017 está desativado por falta de interesse do governo. Disse que a sociedade civil eleita e os povos tradicionais enviou uma carta ao Secretário Executivo questionando o porquê ainda não se deu posse aos novos membros do CEDH e até a presente data não foi respondido. O Presidente finalizou dizendo que ainda hoje iria protocolar ofício informando o prazo para a posse do CEDH e caso não seja atendido estará automaticamente convocado para prestar esclarecimentos na Comissão. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Titular

Deputado Odacy Amorim

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, conforme art. 117, § 2º, do Regimento Interno desta Alepe, reuniram-se a Deputada Laura Gomes (membro titular) e os Deputados: Isaltino Nascimento, Odacy Amorim e Terezinha Nunes (membros suplentes). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº 1441/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui o Prêmio Município Amigo da Pessoa com Deficiência e dá outras providências), relatora Deputada Terezinha Nunes; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1572/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o passe livre nas empresas de transporte coletivo aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1580/2017, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Determina o atendimento prioritário aos portadores de osteogênese imperfeita na rede de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatora Deputada Terezinha Nunes; 04 – Projeto de Resolução nº 1586/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Jaime Brito de Azevedo), relator Deputado Odacy Amorim; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1587/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no sítio eletrônico de Secretaria de Estado que indica, do quantitativo de vagas disponibilizadas para matrícula na rede pública de ensino e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1589/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco a disponibilizar banheiros adaptados ao uso de pessoas ostimizadas), relator Deputado Isaltino Nascimento; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1590/2017, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a proibição de restrição ou exclusão dos inscritos nos órgãos de proteção ao crédito, em relação ao fim do processo seletivo para admissão ao mercado de trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco e, dá outras providências), relatora Deputada Terezinha Nunes; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV aos Policiais Cíveis e Policiais Militares), relator Deputado Edilson Silva; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco), relatora Deputada Laura Gomes; 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 1598/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o valor do vencimento base inicial do cargo que indica), relator Deputado Isaltino Nascimento; 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1599/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas portadoras de deficiência em eventos socioculturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatora Deputada Terezinha Nunes; 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2017, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe que toda empresa de transporte coletivo ofereça no ato de preenchimento de vagas para motoristas, cobradores, fiscais e atendentes do serviço de atendimento ao consumidor, cursos para capacitar estes profissionais para prestar assistência às mulheres vítimas de assédio dentro dos ônibus, e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita aos Asilos e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 1608/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Altera a Lei nº 13.852, de 18 de agosto de 2009, que estabelece normas para a adoção de material didático-escolar

pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede regular do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana de Incentivo à Adoção Tardia), relatora Deputada Terezinha Nunes; 16 – Projeto de Resolução nº 1611/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Roberta Macedo Bertino Arraes), relator Deputado Edilson Silva. Em seguida, o Presidente iniciou a distribuição extra pauta dos seguintes projetos de lei: 01 – Projeto de Resolução nº 1613/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco à Senhora Alcione Albanesi), relator Deputado Isaltino Nascimento; 02 – Projeto de Resolução nº 1615/2017, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senador Magno Pereira Malta), relatora Deputada Laura Gomes; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1617/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre o acesso de clientes a oficinas localizadas em Pernambuco), relatora Deputada Terezinha Nunes. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão das seguintes proposições: 01 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1323/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalação de fraldários em banheiros masculinos, nos estabelecimentos privados, onde houver espaço, e dá outras providências), relator Deputado André Ferreira, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou com alteração, à unanimidade dos Deputados; 02 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Acresce o art. 2º-A da Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências, a fim de vedar a cobrança de valor adicional em decorrência do uso das unidades habitacionais adaptadas), relator Deputado Edilson Silva, que por questões de celeridade, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva, que por questões de celeridade, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Terezinha Nunes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre Gravidez na Adolescência, e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva, que por questões de celeridade, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Odacy Amorim, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1475/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 13.678, de 9 de dezembro de 2008, que veda aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a exigência de valor mínimo para compras com o cartão de crédito ou de débito, e determina providências pertinentes), relator Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 06 – Projeto de Resolução nº 1555/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Fausto de Castro Campos), relatora Deputada Socorro Pimentel, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 07 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego, e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 08 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Obriga os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave), relatora Deputada Socorro Pimentel, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Terezinha Nunes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 09 – Projeto de Resolução nº 1586/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Jaime Brito de Azevedo), relator Deputado Odacy Amorim, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Em seguida o Presidente leu ofício encaminhado pelo Fórum Popular de Segurança Pública, o qual solicita a realização de audiência pública para discutir a questão da segurança no Estado. O Deputado Isaltino Nascimento disse que já existe uma agenda na Comissão de Administração Pública para realização dessa audiência pública, votando assim pela rejeição do encaminhamento. O Presidente propôs então a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Administração Pública, que foi rejeitado pelo Deputado Isaltino Nascimento. A Deputada Terezinha Nunes não viu problemas em realizar audiência pública conjunta, que foi acompanhada pelo Deputado Odacy Amorim. O Deputado Isaltino Nascimento rejeitou também a proposta, pois entende que não dá para realizar audiência pública dividindo o mesmo tempo do governo com a sociedade civil. O Presidente disse que irá utilizar de suas prerrogativas de Presidente desta Comissão e irá realizar a audiência pública com a sociedade civil, que irá convidar o governo e caso este não queira vir, terá que arcar com as consequências. Disse que as medidas do líder do governo é esvaziar esta Comissão, pois várias matérias que deveriam ser tratadas nesta Comissão, por exemplo, estão sendo discutidas fora da Comissão, como a pauta da pessoa idosa e deficiente. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 25 de outubro de 2017.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Titular

Deputado Odacy Amorim
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, conforme art. 117, § 2º, do Regimento Interno desta Alepe, reuniram-se os Deputados: Laura Gomes e Pastor Cleiton Collins (membros titulares) e o Deputado Isaltino Nascimento (membro suplente). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1619/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nos terminais de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1620/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Cria no âmbito das unidades escolares públicas do estado de Pernambuco, as Comissões Internas de Apoio Integrado), relator Deputado Isaltino Nascimento; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1624/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Obriga os estabelecimentos bancários localizados fora da Região Metropolitana do Recife (RMR), com atividades suspensas por mais de 5 (cinco) meses em virtude de assaltos, explosões de caixas eletrônicos ou assemelhados, a disponibilizarem transporte aos clientes para o estabelecimento bancário mais próximo), relatora Deputada Laura Gomes; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1628/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDH), relator Deputado Edilson Silva; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1630/2017, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Isenta de taxas a emissão da segunda via de documentos furtados ou roubados, mas mantém a cobrança de taxas de emissão da segunda via de documentos perdidos), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 06 – Projeto de Resolução nº 1631/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Prêmio Educação Inclusiva e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1632/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre constar na Carteira Nacional de Habilitação - CNH - a informação se o seu titular é ou não Doador de Órgãos e Tecidos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1634/2017, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a automutilação na forma que menciona), relator Deputado Edilson Silva; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1636/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Proibe a cobrança pela emissão de certidão de quitação que indica e dá outras providências), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 1637/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes dessa infraestrutura de cabeamento aéreo, restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas dos Municípios do Estado e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento. Em seguida, o Presidente iniciou a distribuição extra pauta dos seguintes projetos de lei: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.959, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana), relatora Deputada Laura Gomes; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1648/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 11.664, de 13 de agosto de 1999, que cria o "Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC-PE" e seu "Conselho Estadual Gestor - CEG-PE"), relator Deputado Edilson Silva. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão das seguintes proposições: 01 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1441/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui o Prêmio Município Amigo da Pessoa com Deficiência e dá outras providências), relatora Deputada Terezinha Nunes, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Pastor Cleiton Collins, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 02 – Projeto de Resolução nº 1503/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o "Prêmio Prefeita Amiga dos Idosos" no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1504/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o "Prêmio Prefeita Amiga da Juventude" no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva, que por questões de celeridade, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1514/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Disciplina as ações de Locadoras de veículos automotores, em caso de sinistro provocado pelos carros por ele alugados a terceiros e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva, que por questões de celeridade, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Pastor Cleiton Collins, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 05 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Obriga a divulgação de fotos de pessoas desaparecidas em faturas de instituições financeiras com sede ou filial no Estado de Pernambuco), relatora Deputada Socorro Pimentel, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 06 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no âmbito das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, da cartilha "Segurança em Redes Sociais" e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva, que por questões de celeridade, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no Estado de Pernambuco) e 07.1 Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017), relatora Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; nesse momento o Presidente, Deputado Edilson Silva passou a presidência para a Vice-Presidente, Deputada Laura Gomes, para

que pudesse relatar o 08 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares), relator Deputado Edilson Silva, que opinou pela rejeição do referido projeto, nos seguintes termos: “Segundo a justificativa do Projeto de Lei, referida alteração passa a englobar o bônus pecuniário pela apreensão de armas e indicadores de produtividade por apreensão de armas de fogo, cumprimento de mandado de prisão e de busca e apreensão de menor infrator, e a apreensão de cocaína e seus derivados. Todavia, a presente proposta já se mostrou insuficiente para responder às demandas da segurança pública do Estado. O Pacto Pela Vida, enquanto proposta de Política Pública de Segurança Pública e Defesa Social, está duramente questionado pela sociedade pernambucana, exigindo um repensar que envolva novamente, a exemplo do momento de sua concepção e inauguração, o envolvimento de amplos segmentos da sociedade civil. Pernambuco figura, no momento em que este Projeto entra em votação nas Comissões da ALEPE, entre os Estados em que a situação da segurança pública chama atenção pelo número de homicídios, pelos crimes violentos contra o patrimônio, pela situação caótica em seu sistema prisional e sócio-educativo. É neste cenário que o Governo do Estado insiste em uma política que se resume em mais do mesmo, ou seja, aposta na certeza de que os resultados obtidos até aqui serão mantidos. Não se trata, neste parecer, de se advogar a priori contra critérios meritocráticos e de gratificações pelo alcance de índices de produtividade. Há, por certo, que se incentivar a coerção aos crimes violentos e seus praticantes. Mas um Estado que tem três vezes mais presos do que seu sistema prisional pode suportar, precisa colocar em sincronia urgentemente seu sistema de Justiça Criminal e estabelecer urgentemente prioridades de encarceramento em regime fechado e aperfeiçoar seu regime semi-aberto e de liberdade assistida, sob pena de transformar seus presídios em universidades do crime e ambientes controlados pelo crime organizado, como acontece hoje em grande parte do sistema prisional. Um Estado que tem um sistema sócio-educativo falido, superlotado, que é denunciado pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos, que não possui um programa de ressocialização em meio aberto para os adolescentes e jovens em conflito com a Lei, não deve estimular uma caçada indiscriminada a estes jovens por parte das nossas policias. Um Estado que perdeu a guerra contra as drogas, realidade não só de Pernambuco, mas do Brasil e do Mundo, deveria refletir sobre a melhor forma de tratar o problema e coloca-lo como tema central nas políticas públicas de educação, saúde pública, juventudes e direitos humanos, e não no centro da gratificação para a atividade policial, intensificando assim o ambiente de guerra, de criminalização de territórios e populações periféricas e pobres apenas, pois camadas ricas e médias fazem uso de substâncias entorpecentes ilícitas sem estarem mergulhadas neste ambiente bélico. No entendimento deste relator, o Estado deve convocar urgentemente a sociedade e as instituições do Estado para construirmos uma repactuação do Pacto Pela Vida. As famílias pernambucanas, as mães aflitas das periferias, as ONGs de direitos humanos, a academia e os especialistas em segurança pública, os religiosos engajados na luta por cidadania, os empresários, os sindicatos, as associações dos policiais civis e militares, a Defensoria Pública, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, juntos com o Governo do Estado, precisam urgentemente construir um parecer sobre os rumos a tomar na segurança pública de nosso Estado. Estamos, portanto, diante de um problema de mérito, mas também de método de como construir soluções legais e políticas para os graves problemas vividos pela sociedade pernambucana". A Presidente pôs em votação, tendo recebido votos contrários dos Deputados: Isaltino Nascimento e Pastor Cleiton Collins. Em seguida, a Presidente redistribuiu o projeto para o Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou, tendo sido acompanhado pelo Deputado Pastor Cleiton Collins e recebido voto contrário do Deputado Edilson Silva; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco), relatora Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 10 – Projeto de Resolução nº 1611/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Roberta Macedo Bertino Araaes), relator Deputado Edilson Silva, que por questões de celeridade, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Pastor Cleiton Collins, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. O Deputado Isaltino Nascimento sugeriu ao Presidente que assim como ocorre nas outras Comissões, a ata da reunião anterior seja aprovada na reunião seguinte. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 25 de outubro de 2017.
Deputado Edilson Silva Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Deputado Bispo Ossésio Silva Membro Titular
Deputado Odacy Amorim Membro Suplente
Deputado Edilson Silva Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Deputado Bispo Ossésio Silva Membro Titular
Deputado Odacy Amorim Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no Plenarinho II, deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Aluísio Lessa, reuniram-se os deputados: Ricardo Costa, Romário Dias, João Eudes e Eduíno Brito, membros deste colegiado. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião. Realizou a distribuição dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1388/2017, de autoria da deputada Simone Santana, cuja ementa estabelece medidas de segurança no procedimento de abastecimento com gás natural veicular (GNV), e dá outras providências, para relatoria do deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2017, de autoria do deputado Augusto César, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, de cartilha de segurança que indica e dá outras providências, para relatoria do deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2017, de autoria do deputado Joaquim Lira, cuja ementa dispõe sobre medidas para que as empresas prestadoras de serviços de TV por assinatura, no âmbito do Estado de Pernambuco, mantenham escritórios regionais nas microrregiões, para atendimento pessoal, para relatoria do deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2017, de autoria do deputado Marcantônio Dourado, cuja ementa determina atendimento especial ao cliente bancário nos casos que indica e dá outras providências, para relatoria do deputado Ricardo Costa; Eduíno Brito. Em seguida, foram discutidos os seguintes projetos: Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa, cuja ementa altera a Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 e dá outras providências, o parecer do relator, deputado Eduíno Brito, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 897/2016, de autoria do deputado Augusto César, cuja ementa determina a inclusão de informações em material publicitário de empreendimentos imobiliários e dá outras providências, o parecer do relator deputado Ricardo Costa, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária: nº 958/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa; nº 1161/2017, de autoria do deputado Rodrigo Novaes; nº 1187/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa; nº 1217/2017, de autoria da deputada Terezinha Nunes; e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032/2014, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, cuja ementa dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, o parecer do relator deputado Eduíno Brito, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 960/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa, cuja ementa Torna obrigatória, no Estado de Pernambuco, a disponibilização de carrinhos de compra adaptados para condução de crianças com deficiência nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências, o parecer do relator deputado Romário Dias, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2016, de autoria do deputado Lucas Ramos, cuja ementa Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, os supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas a afixar cartaz com mensagem educativa no que tange ao consumo desses produtos por gestantes e lactantes, e dá outras providências, o parecer do relator deputado João Eudes, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2017, de autoria da deputada Simone Santana, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, cuja ementa obriga os estabelecimentos privados a inserirem a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco, , o parecer do relator deputado Ricardo Costa, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; e Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2017, de autoria do deputado Zé Maurício, cuja ementa determina a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos com deficiência visual pelas instituições privadas de educação básica, no Estado de Pernambuco, o parecer do relator deputado Romário Dias foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares. Durante a discussão o relator ressaltou a importância da tecnologia para inclusão de estudantes com alguma deficiência que dificultasse o acesso á escola, e criticou depoimentos que denigrem a imagem de Pernambuco, citou o discurso, realizado no dia anterior na TV Senado por um senador de Pernambuco, pautado na violência do estado, sem ter apresentado uma solução para o problema. Apresentou a geração de emprego e renda como solução natural para a mitigação da violência. Parabenizou o deputado Aluísio Lessa pelo trabalho e dedicação para com a usina Cruangi que está produzindo açúcar além do álcool. O deputado João Eudes destacou que a violência está ligada à falta de um ambiente familiar adequado. O deputado Ricardo Costa informou que a metodologia adotada para apurar os índices da violência pelo Governo de Pernambuco são mais próximas da realidade do que os de outros estados como São Paulo e Rio de Janeiro que registram por ocorrência e não pela quantidade de vítimas envolvidas. O deputado Eduíno Brito salientou que a violência também trás prejuízo para o desenvolvimento econômico do estado, pois diminui os investimentos e a abertura de empresas que podem gerar emprego e renda. Destacou o narcotráfico como um dos grandes problemas e informou que participou recentemente de uma palestra dada pelo professor Plínio Nunes, da Universidade federal de São Paulo - USP, a respeito de políticas sobre drogas e suas consequências na questão da violência, onde foi informado que 70% dos crimes de homicídios em Pernambuco e no país estão relacionados, direta ou indiretamente, à questão das drogas, que movimentam em torno de 320 milhões de dólares. Esse problema atinge as duas vertentes de formação: a família e a escola. Acredita que a política pública adotada pelo Brasil não atende as necessidades nessa guerra contra as drogas. Pediu que não haja preconceito para discutir o tema, pesquisando as ações adotadas em outros países e como afetou o trabalhador e o desenvolvimento econômico local. Ressaltou a educação como questão de estratégia nacional. Falou que as drogas geram um alto custo em segurança pública e saúde, ao Estado. Sugeriu uma audiência pública para discutir sobre o canal de Entremares, na região de Parnamirim e Terra Nova, que beneficiará 16 municípios e 9 mil hectares de terra irrigada. Informou que existe um projeto de 360 milhões de reais para esta obra. A audiência pode ser conjunta com as comissões de Agricultura e de Negócios Municipais. O senhor presidente parabenizou o deputado Zé Maurício pela proposição que promove a inclusão da pessoa com deficiência, no caso a visual, e destacou o trabalho realizado por diversas ONG’s que lidam com pessoas com deficiência. Criticou a metodologia da atual equipe econômica da União que não promove a partilha de forma justa com estados e municípios. Alertou sobre o interesse do Governo Federal no processo de privatização do setor energético e como poderá afetar o desenvolvimento econômico, o crescimento da economia e da crise existente. Convocou os parlamentares estaduais e do Congresso Nacional para se engajarem contra essa proposta da União. Agradeceu as colocações sobre as reativações das usinas de cana-de-açúcar, pois é o segmento que mais emprega em Pernambuco. Criticou a falta de uma Câmara Setorial em Brasília para tratar da cana como segmento do agronegócio, seja no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O ministério que se reporta sobre o assunto é o Ministério da Fazenda que não entende do negócio da cana-de-açúcar, nem de saúde, nem educação, nem de chuva, nem de seca, só entende de finanças. Tem-se a ideia que o Nordeste gera pobreza e nenhuma riqueza, exemplificou comparando a geração de emprego entre uma usina no Centro-Oeste que emprega 300 pessoas enquanto em Pernambuco ou Alagoas emprega de 6000 a 7000 pessoas. Comentou o fechamento de 5 usinas no Nordeste; no Sul e Centro-Oeste mais de 50. Ressaltou ser necessário que esse movimento de reativação das usinas continue. Em seguida, opinou sobre o tema de segurança pública no qual a imprensa, especificamente o Jornal Nacional, dedicou tempo para destacar a violência no estado de Pernambuco, como se não houvesse violência em São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Ceará. Citou a infestação do crack em todo o Brasil e afirmou que deve ser combatida pelas Forças Armadas. Falou do projeto de lei de sua autoria que determina um

percentual de 10% do FEM (Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal) para que as prefeituras invistam em segurança pública. É necessário que Municípios, Estados e União precisam se unir para resolver esse problema. Lamentou a forma como os políticos são vistos pela população onde a ação de alguns definem o todo e como a imprensa destaca as notícias ruins preferindo os bons exemplos. Informou sobre a audiência pública conjunta entre as comissões de Constituição, Legislação e Justiça; Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicitada pela deputada Laura Gomes, no dia 04/09/2017 às 9 horas no auditório Senador Sérgio Guerra, para debater sobre “Os impactos da privatização da CHESF”. Falou da criação de uma Frente parlamentar que tratará do assunto, coordenada pelo deputado Lucas Ramos, e da importância da Chesf para o Nordeste, aproveitou e elogiou o quadro de funcionários da companhia. O deputado Romário Dias destacou a importância da educação para o desenvolvimento social e econômico de uma região, estado ou país. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião ordinária. E, para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 30 de agosto de 2017.
Deputado ALUÍSIO LESSA Presidente
Deputado ROMÁRIO DIAS Deputado JOÃO EUDES Deputado ROGÉRIO LEÃO

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.
Deputado GUILHERME UCHOA Presidente

Na definição de Mário Puzo, escritor e jornalista americano, descendente de italianos, “Os grandes homens não nasceram da grandeza. Engrandeceram”. Citando o intelectual, podemos dizer o mesmo do empresário pernambucano e próspero industrial da cana-de-açúcar Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribú, cujo centenário de nascimento foi comemorado em 20 de outubro. Uma data como essa não pode ser celebrada apenas pela família. É o momento de fazermos também nossa manifestação pública de apreço ao saudoso empresário por sua marcante trajetória no cenário da secular indústria açucareira. Nascido em 1917, Paulo assumiu a direção da Usina Petribu aos 36 anos e, mesmo jovem, soube conduzir com muito equilíbrio e bom senso os negócios da unidade agroindustrial canavieira. Aplicando os conceitos de eficiência e disciplina, colocou-a entre as maiores do Estado. Algo que só foi possível pela cuidadosa e bem planejada inovação tecnológica e gerencial na usina. Com visão de futuro, preparou os herdeiros Paulo, Miguel e Jorge para assumirem o comando do complexo industrial, multiplicado com a aquisição da Usina São José após transação realizada com o Grupo Votorantin. O grupo procurou investir também na assistência aos seus funcionários, proporcionando serviços médicos e odontológicos, sem esquecer de uma política educacional direcionada aos filhos dos colaboradores. Esta Reunião Solene é uma homenagem solicitada pelo deputado José Humberto Cavalcanti a esse memorável empresário, falecido em 2007, que também aplicou seu talento para os negócios em segmentos como álcool, rações e empreendimentos turísticos. A Casa Joaquim Nabuco faz esta homenagem aos 100 anos de nascimento do industrial Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribú por seu exemplo como empresário que tanto investiu em Pernambuco, contribuindo para o desenvolvimento de nosso Estado.

PRONUNCIAMENTO DE LAURA GOMES NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.
Deputada LAURA GOMES Presidente

PRONUNCIAMENTO DE LAURA GOMES NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MAIS UMA VEZ, VOLTO A ESTA TRIBUNA PARA TRAZER UMA BOA NOTÍCIA. A COMPESA JÁ COMEÇOU OS TESTES NO LOTE 04 DA ADUTORA DO AGRESTE, USANDO A ÁGUA DO SISTEMA PRATA/PIRANGI. A PARTIR DE CARUARU, PARA O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE TORITAMA, IMPORTANTE CIDADE PRODUTORA DE CONFECÇÕES E DENOMINADA CAPITAL DO JEANS. DESSA FORMA, A COMPESA NÃO ESPERA O FIM DAS OBRAS DA ADUTORA DO AGRESTE E ANTECIPA O USO DA TUBULAÇÃO JÁ PRONTA EM BENEFÍCIO DE TORITAMA, QUE DEPENDE DO FORNECIMENTO REGULAR DA ÁGUA PARA PRODUZIR CONFECÇÕES, PRINCIPALMENTE OS JEANS, VENDIDOS EM TODO O PAÍS. A EXPECTATIVA É DE QUE NÃO HAVERÁ PROBLEMAS IMPORTANTES COM O ENCHIMENTO DOS 13 QUILÔMETROS DA ADUTORA, AO LONGO DA BR-104. E, EM BREVE, SERÁ ENTREGUE OFICIALMENTE O NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TORITAMA. É IMPORTANTE LEMBRAR QUE A CIDADE FICA NO AGRESTE SETENTRIONAL, A REGIÃO QUE TEM O PIOR ÍNDICE DE CHUVAS DE PERNAMBUCO, TENDO SIDO MUITO PREJUDICADA NA SECA RECENTE, QUE DUROU MAIS DE SEIS ANOS. OUTRO ASPECTO FUNDAMENTAL É DESTACAR A AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, ORIENTADA DIRETAMENTE PELO GOVERNADOR PAULO CÂMARA. NÃO FOSSE A OBRA EMERGENCIAL DA ADUTORA DO PIRANGI, FEITA EM TEMPO RECORDE, ESTE ANO, PELA COMPESA, ESTÁRIAMOS ENFRENTANDO UMA SITUAÇÃO DESESPERADORA NO AGRESTE. NÃO SÓ O POLO DE CONFECÇÕES, MAS TAMBÉM CARUARU, A MAIOR CIDADE DO INTERIOR DO ESTADO E OUTROS OITO MUNICÍPIOS ESTAVAM AMEAÇADOS DO ABASTECIMENTO POR CARROS-PIPA. COM A INJEÇÃO DA ÁGUA DO PIRANGI NO SISTEMA DO PRATA O PROBLEMA FOI CONTORNADO E GARANTIDO O ABASTECIMENTO DE MAIS DE 500.000 PESSOAS. E COMO EFEITO DESSA PROVIDÊNCIA AGORA É POSSÍVEL TAMBÉM ABASTECER TORITAMA. ESSAS AÇÕES NÃO DEVEM SER IGNORADAS PORQUE REPRESENTAM O TRABALHO CORRETO DE QUALQUER GOVERNO. MAS DEMONSTRAM, PARTICULARMENTE, QUE É NO GOVERNO PAULO CÂMARA QUE TODAS ESSAS ALTERNATIVAS SE TORNARAM REALIDADE NÃO SÓ NO AGRESTE, MAS EM TODO PERNAMBUCO. POR EXEMPLO, A ADUTORA DO MOXOTÓ, QUE VAI LEVAR ÁGUA DA TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO À CIDADE DE ARCOVERDE, E DAÍ A VÁRIOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE, SERÁ EM BREVE UMA BOA ALTERNATIVA, AMPLIANDO A OFERTA HÍDRICA REGIONAL. O MESMO PODEMOS DIZER DA ADUTORA DE SERRO AZUL QUE TEVE SEU EDITAL DE LICITAÇÃO RECEM LANÇADO PELO GOVERNADOR. O NOVO SISTEMA REPRESENTA A SOLUÇÃO MAIS DURADOURA PARA ABASTECER TODO O AGRESTE, TENDO EM VISTA A ALTA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO DO RESERVATÓRIO LOCALIZADO NA MATÁ SUL. EM OUTRAS PALAVRAS, A AÇÃO DA COMPESA, SOB A ORIENTAÇÃO DIRETA DO GOVERNADOR PAULO CÂMARA, CERCOU E DOMINOU O PRINCIPAL PROBLEMA DO AGRESTE, O ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA. ESSA REALIZAÇÃO NÃO PODE SER DEIXADA EM SEGUNDO PLANO. PORQUE ÁGUA É VIDA. ÁGUA É INDISPENSÁVEL E INSUBSTITUÍVEL. QUEM SEGUE OS PASSOS DE MIGUEL ARRAES QUE HISTORICAMENTE É UM EXEMPLO DE PREOCUPAÇÃO COM A QUESTÃO DA ÁGUA, ESTÁ INVESTINDO NA QUALIDADE DE VIDA PARA MILHÕES DE PERNAMBUCANOS. E CUMPRINDO ASSIM A PRINCIPAL FUNÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE É ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POVO. EM BREVE, ESTAREMOS FESTEJANDO A SUPERVENÇÃO DO PROBLEMA D'ÁGUA NO AGRESTE, SOBRETUDO APÓS O COLAPSO DO PRINCIPAL RESERVATÓRIO DA REGIÃO, O DE JUCAZINHO. MAIS UMA VEZ O GOVERNO PAULO CÂMARA VAI REAFIRMAR QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE SER AVALIADA POR SUA LUTA PARA RESOLVER OS PROBLEMAS DO ESTADO, QUE SÃO MUITOS E EM DIVERSOS SETORES. O NOSSO GOVERNO, TEMOS CERTEZA, SERÁ RECONHECIDO PELO POVO DO AGRESTE E POR PERNAMBUCO PELA VERDADEIRA REVOLUÇÃO QUE PROMOVE NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA NOSSA POPULAÇÃO.

Portarias

PORTARIA Nº. 234/17

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora,
RESOLVE: considerar ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro do corrente ano, sexta-feira, antecipando as comemorações do Dia do Servidor Público Estadual, sem prejuízo do funcionamento dos setores essenciais desta Casa.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 25 de outubro de 2017.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 171/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360/2017, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado **Guilherme Uchoa**,
RESOLVE: fazer retornar à Secretaria de Educação, da Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **ADEMILDE ALVES TAVARES DE SÁ**, matrícula nº 41.946, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Sala Austro Costa, 25 de outubro de 2017.
CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA Superintendente Geral